

# MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



### SUMÁRIO

#### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

##### **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

**Louvor**

*pág. 1027*

##### **DIRECÇÕES MUNICIPAIS**

###### **RECURSOS HUMANOS**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

**Concurso, externo de ingresso, para agente técnico agrícola de 2.ª classe**

*pág. 1028*

NÚCLEO DE ADMISSÃO E PROMOÇÃO

**Reclassificações profissionais**

*pág. 1029*

NÚCLEO DE MOBILIDADE

**Comissão de serviço - Licença sem vencimento de longa duração - Prorrogação de requisições**

*pág. 1029*

###### **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTOS ESPECIAIS E PROJECTOS ESTRATÉGICOS

DIVISÃO DE PROJECTOS ESTRATÉGICOS

**Processos**

*pág. 1030*

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

**Processos**

*pág. 1031*

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE GESTÃO DA ZONA CENTRAL

**Processos**

*pág. 1031*

DIVISÃO DE GESTÃO DA ZONA OCIDENTAL

**Processos**

*pág. 1032*

## **AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES**

**Despacho n.º 1/DMAEV/2001**

*pág. 1033*

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO  
E CONTROLO AMBIENTAL

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

**Despacho n.º 1/DPCA-DGC/2001 - Processos**

*pág. 1034*

## **HABITAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO  
DE HABITAÇÃO

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS

**Autos de consignação dos trabalhos homologados**

*pág. 1036*

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL  
DO PARQUE HABITACIONAL

**Processos - Rectificação**

*pág. 1036*

DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

**Processos**

*pág. 1036*

DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL

**Processos**

*pág. 1040*

## **INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO**

DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO

**Processos**

*pág. 1041*

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

**Processos**

*pág. 1041*

## **SERVIÇOS ELÉCTRICOS E MECÂNICOS**

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ELÉCTRICOS  
E MECÂNICOS

**Auto de consignação de trabalhos homologado**

*pág. 1042*

## **ABASTECIMENTO E CONSUMO**

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTOS  
URBANOS

ÁREA FUNCIONAL VENDA AMBULANTE E FEIRAS

**Requerimentos - Numeração de cartões de vendedores  
ambulantes e feirantes**

*pág. 1042*

DIVISÃO DE GESTÃO DE MERCADOS E FEIRAS

**Requerimentos sem processo - Rectificação**

*pág. 1042*

## **CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

DEPARTAMENTO DE DESPORTO

**Despacho n.º 7/DD/01**

*pág. 1043*

## **REABILITAÇÃO URBANA**

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E APOIO  
TÉCNICO

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLO  
FINANCEIRO

**Autos de consignação dos trabalhos homologados  
- Processo**

*pág. 1043*

## **DEPARTAMENTOS E DIRECÇÕES DE PROJECTO**

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DIVISÃO DE ALVARÁS, ESCRIVANIA E TOPONÍMIA

**Processos**

*pág. 1043*

DIVISÃO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL

**Licenças de ocupação de via pública - Reproduções -  
Consulta de processos de obra - Rectificação**

*pág. 1045*

**DIRECÇÃO DE PROJECTO DE COORDENAÇÃO  
E PLANEAMENTO DA RECUPERAÇÃO DAS  
ÁREAS DEGRADADAS**

**Processo**  
pág. 1046

**DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO  
DO EDIFÍCIO CENTRAL**

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Processos**  
pág. 1046

**DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO  
DE EDIFÍCIOS E OBRAS DIVERSAS**

DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS  
PARTICULARES

**Processos**  
pág. 1047

**DEPARTAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL**

**Prorrogação de prazo**  
pág. 1047

**ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO**

**ANÚNCIO**

**N.º 23/CP/DAG/DCCA/2001**  
pág. 1048

**AVISOS**

**N.ºs 150/2001, 151/2001, 152/2001, 153/2001, 154/2001,  
155/2001, 156/2001, 157/2001, 158/2001, 159/2001,  
160/2001, 161/2001, 162/2001, 163/2001, 164/2001,  
165/2001, 166/2001, 167/2001, 168/2001, 169/2001,  
170/2001, 171/2001, 172/2001, 173/2001, 174/2001,  
175/2001, 176/2001 e 177/2001**

pág. 1049

**EDITAIS**

**N.ºs 26/2001, 27/2001, 28/2001, 29/2001, 30/2001, 31/2001,  
32/2001, 33/2001, 34/2001, 35/2001, 36/2001 e 37/2001**  
pág. 1064

**RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO  
E DESPACHOS DE PROCESSOS**

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

**Louvor**

Louvo o Professor de Educação Física Henrique Manuel Reis Pinto, por ao longo de mais de 38 anos ao serviço no Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa, ter desempenhado com elevada competência profissional as funções de responsável pela educação física do RSB, facto de permitiu manter a extraordinária condição e destreza física de todos os seus elementos, contribuindo decisivamente para a elevada missão de salvar vidas em situações de alto risco.

A Classe Especial de Ginástica, apenas possível pelo esforço e dedicação do Professor Reis Pinto, obteve notáveis resultados nas múltiplas representações do RSB em eventos e competições, a nível interno e internacional, prestigiando de forma marcante a imagem do Regimento e da Câmara Municipal de Lisboa.

No desempenho pronto e de extraordinária dedicação, mesmo com o sacrifício das suas horas de lazer, o Professor Reis Pinto, colocou as suas elevadas qualidades de direcção e técnicas ao serviço do RSB, contribuindo de forma decisiva para a formação física, disciplinar e moral dos bombeiros. As suas relevantes qualidades pessoais, muito apreciadas por quantos tiveram o privilégio de com o mestre contactar, foram também um exemplo para todos.

Pelas suas qualidades profissionais e pessoais, o professor Reis Pinto, deixa no RSB a sua marca para sempre na memória de muitas gerações de bombeiros que formou. O seu desempenho profissional contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Regimento de Sapadores Bombeiros, pelo que é de inteira justiça que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor.

O Presidente da Câmara Municipal de Lisboa,  
(a) *João Soares*

## DIRECÇÃO MUNICIPAL

### RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

#### Concurso, externo de ingresso, para agente técnico agrícola de 2.ª classe

##### Lista de classificação

Para efeitos do disposto no artigo 40.º com referência ao n.º 3 do artigo 39.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, avisam-se os interessados de que no concurso, externo de ingresso, para agente técnico agrícola de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, cujo aviso de abertura foi publicado na III Série do «Diário da República» n.º 86, de 2000/04//11, foram classificados os seguintes candidatos:

##### Candidatos aprovados:

Com 14,552 valores:

Maria Fernanda Castiço dos Santos.

Com 14,083 valores:

Emília Maria Guiomar dos Santos.

Com 14,081 valores:

Pedro Manuel Casacão Cozinha.

Com 13,823 valores:

Júlio Manuel Dias Flor.

Com 13,561 valores:

João Paulo Marques Matos do Carmo.

Com 12,760 valores:

Bruno Tiago de Campos Mugeiro.

Com 12,047 valores:

Ana Cristina Gago Custódio.

Com 11,762 valores:

Maria José Pereira Gaspar.

Com 11,654 valores:

Alfredo Manuel Brandão Martins.

Com 11,529 valores:

Luis Miguel Martins Domingos.

Com 11,296 valores:

Paulo Patrocinio Marques.

Com 10,698 valores:

António Miguel de Marques Bandos Flor.

Com 10,557 valores:

Maria Teresa Branco Zeverino.

Candidatos não aprovados:

Por terem faltado à prova de conhecimentos:

Helena Maria Marques Lopes Moreira Santos.

Maria Dulce Santana Cozinha.

Maria Isabel Novais Ribeiro.

Maria José Pires Afonso Nunes.

Octávio Manuel Romão Pereira Gonçalves.

Rita Alexandra Anselmo de Oliveira Gaspar.

Sónia Catarina de Almeida Avelino.

A deliberação do júri, tomada em reunião de 2001/04/23, foi homologada nesta data, no uso de subdelegação de competências de 1999/10/28, publicada no *Boletim Municipal* n.º 297, Suplemento, da mesma data.

Da homologação cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/18.

A Vereadora (competência subdelegada - Despacho n.º 151/P/99, de 1999/10/28),

(a) *Margarida Magalhães*

## NÚCLEO DE ADMISSÃO E PROMOÇÃO

### Reclassificações profissionais

*Presidência* - Em 2001/05/09, Luciano Dias Quaresma, auxiliar técnico.

*DMFPCG* - Em 2001/05/09, Luís Manuel Santo Tolda, técnico superior (jurista) de 2.ª classe.

*DMAEV* - Em 2001/05/09, Octávio Manuel Romão Pereira Gonçalves, agente técnico agrícola de 2.ª classe.

*DAGAI* - Em 2001/05/09, Rogério António Alves Pires, auxiliar técnico.

*DOGEC* - Em 2001/05/09, Victor Manuel da Fonseca Ribeiro, montador-electricista principal.

*DMRH* - Em 2001/05/09, António Alberto da Costa Diogo, fiel de armazém.

- Em 2001/05/09, Carlos Manuel Lopes da Conceição, montador-electricista principal.

- Em 2001/05/09, Herculano Luís Fernandes dos Santos, motorista de ligeiros.

- Em 2001/05/09, Isabel Maria Magno Ferreira, programadora.

- Em 2001/05/09, Maria José da Conceição Marques Pereira, auxiliar administrativa.

*RSB* - Em 2001/05/09, Maria Margarida Almeida D'Eça Ferreira de Almeida Pereira Pinto, técnica superior (química) de 2.ª classe.

- Em 2001/05/09, Maria Celeste Sousa Almeida, programadora.

*GEO* - Em 2001/05/09, Maria de Lurdes Fernandes de Carvalho Ferreira e Maria Rita Bruxo Martins Graça, operadores de reprografia.

*DMIL* - Em 2001/05/09, Adérito Marques David, António Alves Sá Carneiro, António José Quental Cabral Caetano, Carlos Miguel dos Santos Mendes, Carlos Manuel Martins Dinis, João Manuel Moreira Afonso, José António Ferreira Carvalho, Mário Jorge Pires Vieira Menezes, Mário Jorge Rocha Pinto Vasconcelos, Paulo Jorge Gertrudes Ramos e Paulo Jorge Pinto, montadores-electricistas/operários.

- Em 2001/05/09, Manuel Fernando Marques Almeida, calceteiro.

- Em 2001/05/09, Augusto Manuel da Silva Gíria, Américo da Silva Louro, Aníbal Lourenço Marques, Joaquim José Marques, Manuel Martins Santana, Pedro Manuel Costa Gomes, Victor Manuel Gomes Ambrósio e Victor Manuel da Silva Ribeiro, montadores-electricistas/operários.

*DMCDT* - Em 2001/05/09, Amílcar Manuel Martinho da Silva, técnico superior (história) de 2.ª classe.

- Em 2001/05/09, António da Costa Mendes e Glória Dias da Mó Rebelo, auxiliares técnicos.

- Em 2001/05/09, Maria Paula de Sá Rua da Silva Ribeiro, arquitecta de 2.ª classe.

*DMIS* - Em 2001/05/09, Adérito Duarte, motorista de ligeiros.

- Em 2001/05/09, Adriano Miguel Silva, electricista.

- Em 2001/05/09, Carlos Alberto Ramos, serralheiro civil.

- Em 2001/05/09, Francisco José Mendes Janeiro, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

- Em 2001/05/09, Maria da Glória Monteiro Torres Sequeira Silva e Sofia da Luz Gomes Dias, assistentes administrativas.

- Em 2001/05/09, Maria Irene Fernandes Amaral do Paço, auxiliar administrativa.

- Em 2001/05/09, Nuno Miguel Pinheiro Moreira, técnico superior (economia, finanças e gestão) de 2.ª classe.

*DMSEM* - Em 2001/05/09, António Carlos de Jesus Dimas, técnico superior de 2.ª classe.

- Em 2001/05/09, Cristina Margarida Vieira Rodrigues Martinho e Maria Fernanda Marques Tomé, auxiliares técnicas.

- Em 2001/05/09, António Carlos Castela Leitão, António Joaquim Teixeira, Carlos Alberto Cardoso Ribeiro, Carlos Manuel Costa Fernandes, Jorge Manuel Ferraz Baía, Jorge de Sousa Simões, José Gonçalves António, José Manuel da Graça Alberto, José Manuel Gama Rodrigues Borges, José Martinho Luz Prates, José Ricardo de Castro Cardoso, Mário Manuel Pires Reis, Moisés Pereira Prates, Paulo Alexandre Ramos Correia, Paulo Jorge Lopes de Pina e Rui Manuel Cabral Augusto, montadores-electricistas/operários.

- Em 2001/05/09, António Francisco de Matos, António João Maria Marques, António José Dias Cruz, António Vaz dos Santos, Américo Manuel Fidalgo de Oliveira, Carlos Alberto Martins Caixinha, Eduardo Fernando Medeiros Fernandes, Ernesto Casquinha Guedes, Jaime Augusto Ricardo Faria, Jorge Augusto dos Santos Assunção, Jorge Manuel Antunes André, José Manuel Rodrigues Conceição, José Rocha Monteiro, Leonel dos Reis Mascote Fritoso, Manuel Eugénio Martins Soares, Manuel Luís Cardoso Antunes Silvestre, Máximo Carapuço, Sérgio António da Silva Ferreira Barreto, Santana Alexandre Basílio Fernandes, Victor Manuel Leal Lourenço Marçal dos Santos e Victor Manuel Magalhães Vaz, montadores-electricistas/operários.

## NÚCLEO DE MOBILIDADE

### Comissão de serviço

*DMCDT/DD* - Maria Isabel Figueiredo Costa Cruz, técnica superior (educação física) de 1.ª classe, n.º 710060 - Por despacho de 2001/02/07 da vereadora da Área de Gestão de Recursos Humanos (Despacho n.º 151/P/99, delegação de 1999/10/28, *Boletim Municipal* de 1999/10/28), foi autorizada a comissão de serviço na Lis - Empresa Municipal

de Desporto, EM, com início em 1 de Março de 2001, ficando suspensa a comissão de serviço como chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação no Departamento de Desporto.

### Licença sem vencimento de longa duração

DMFPCG/DR - Paulo Cândido Barrento Rente, técnico superior (informática) de 2.ª classe, n.º 772552 - Por despacho de 2001/05/02 da vereadora da Área de Gestão de Recursos Humanos (Despacho n.º 151/P/99, delegação de 1999/10/28, *Boletim Municipal* de 1999/10/28), foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a partir de 1 de Maio de 2001.

### Prorrogação de requisições

DMAC - Maria Teresa Almeida Santos Seródio, técnica superior (jurista) assessora, n.º 738460 - Por despacho de 2001/04/09 da vereadora da Área de Gestão de Recursos Humanos (Despacho n.º 151/P/99, delegação de 1999/10/28, *Boletim Municipal* de 1999/10/28), foi autorizada a prorrogação da requisição no Ministério da Educação, por mais 1 ano, com início em 1 de Março de 2001.

DGRU - António Ferreira Gonçalves, engenheiro civil de 1.ª classe, n.º 095310 - Por despacho de 2001/04/09 da vereadora da Área de Gestão de Recursos Humanos (Despacho n.º 151/P/99, delegação de 1999/10/28, *Boletim Municipal* de 1999/10/28), foi autorizada a prorrogação da requisição no Ministério da Educação, por mais 1 ano, com início em 10 de Maio de 2001.

## DIRECÇÃO MUNICIPAL

### PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTOS ESPECIAIS E PROJECTOS ESTRATÉGICOS

##### DIVISÃO DE PROJECTOS ESTRATÉGICOS

#### Processos despachados

Por despacho do director municipal (ao abrigo da delegação e subdelegação de competências conferida no Despacho n.º 2/P/2000, publicado no *Boletim Municipal* n.º 309, de 2000/01/20):

#### Deferido

245/PGU - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Quinta dos Barros, lote C7 - Por despacho do director municipal de 2001/05/03. - Com os fundamentos

na informação, só se concede a licença depois de acordo com a proposta da Fiscalização e cumprir o Edital n.º 108/92 e as condições gerais da 1.ª à 3.ª.

#### Indeferido

13724/DOGEC/PG/00 - Universidade Nova de Lisboa - Rua Projectada à Travessa Estêvão Pinto - Por despacho do director municipal de 2001/04/06. - Com o seguinte fundamento na informação constante a fls. 93 a 101 do processo, que poderá ser consultado.

Por despacho do director de departamento (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 1/DMPGU, publicado no *Boletim Municipal* n.º 372, de 2001/03/26):

#### Deferidos

Por despacho do director de departamento de 2001/05/15:

- 4076/PGU/00 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Rua Professor Francisco Gentil, lote J3.1.
- 4073/PGU/00 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Rua Professor Francisco Gentil, lote J1.7.
- 4071/PGU/00 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Rua Professor Francisco Gentil, lote J1.2.
- 4070/PGU/00 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Rua Professor Francisco Gentil, lote J1.5.
- 4064/PGU/00 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Rua Professor Francisco Gentil, lote J3.2.
- 4062/PGU/00 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Rua Eduardo Coelho, edifício J2.2.
- 4060/PGU/00 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Rua Eduardo Coelho, edifício J2.1.
- 4057/PGU/00 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Rua Eduardo Coelho, edifício J2.3.
- 4053/PGU/00 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Rua Eduardo Coelho, edifício J2.4.

Com o fundamento na informação, só se concede a licença depois de cumprir as seguintes condições gerais: a) 1.ª à 4.ª; b) Os trabalhos de escavação, contenção periférica e fundações deverão ser realizados por empresa da especialidade, a qual oportunamente apresentará o respectivo alvará; c) Qualquer alteração ao presente projecto deverá ser apreciado pela Fiscalização; d) Comunicar às empresas concessionárias com instalações no subsolo na via pública, o início dos trabalhos; e) Prazo de licença: 120 dias.

#### Indeferido

4245/PGU/98 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Urbanização do Restelo Nascente - Por despacho do director de departamento de 2001/05/08. - Com o fundamento na informação e despachos subsequentes constantes a fl. 11 do processo, que poderá ser consultado.

## DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

### Processos despachados

Por despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Margarida Magalhães (no uso da competência que lhe foi delegada e subdelegada - Despacho n.º 151/P/99, publicado no *Boletim Municipal* n.º 297, de 1999/10/28):

#### Pedidos de informação prévia

3937/PGU/93 - José Pedro da Silva Carvalho - Rua D. João V, 30 e 33, Freguesia de Santa Isabel - Indeferido por despacho de 2001/04/23. - *Nos termos dos despachos constantes a verso de fl. 78 do processo, que poderá ser consultado.*

1100/PGU/00 - Cunha e Abecassis, Ltd.<sup>a</sup> - Rua João Hogan / Azinhaga do Ramalho, Freguesia de S. Domingos de Benfica - Homologado com parecer desfavorável de 2000/08/28. - *Nos termos da Informação n.º 598/DPU/2000 e despachos subsequentes, constantes a fls. 25 a 27 do processo, que poderá ser consultado.*

Por despacho do director de departamento:

#### Arquivados

722/OB/83 e 3352/OB/86 - Álvaro de Jesus Marques - Estrada de Benfica, 435 a 439, Freguesia de S. Domingos de Benfica - Por despacho de 2001/04/12.

15 910/93 - Albuquerque & Simões, Ltd.<sup>a</sup> - Estrada da Buraca, Freguesia de Benfica - Por despacho de 2001/04/12.

9855/95 - Lusitânia - Companhia de Seguros, S. A. - Avenida Calouste Gulbenkian à Praça de Espanha, Freguesia de Campolide - Por despacho de 2001/04/12.

3742/PGU/96 - Maria de Fátima Canas Duarte Ferreira - Plano de Pormenor do Eixo Urbano Luz/Benfica - Por despacho de 2001/04/12.

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

### DIVISÃO DE GESTÃO DA ZONA CENTRAL

#### Processos despachados

Por despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Margarida Magalhães (no uso da delegação e subdelegação de competência - Despacho n.º 151/P/99, publicado no *Boletim Municipal* n.º 297, de 1999/10/29):

#### Aprovado

2386/OB/00 - Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria em Portugal - Avenida Manuel da Maia, 2 - Por despacho da vereadora em 2001/04/16. - *O deferimento da*

*pretensão fica condicionado à apresentação no prazo de 180 dias dos projectos de estabilidade e esgotos (esquema). Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos, que eventualmente venham a ser devidos.*

#### Deferidos

1832/OB/98 - Maria Clara Aguiar de Queiroz Lopes - Rua Gomes da Silva, 11 - Por despacho da vereadora em 2001/04/30. - *Nas condições da informação. Só se concede a licença depois de junto o termo de responsabilidade, livro de obra, alvará para a construção da obra, estimativa actualizada, apólice de seguro de acidentes de trabalho e a apólice de seguro de construção. O processo deve ser licenciado em simultâneo com a demolição parcial e plano de ocupação de via pública. Deve ser responsável pela obra um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

1200/OB/99 - Imobras, S. A. - Rua dos Anjos, 14 - Por despacho da vereadora em 2001/04/30. - *Nas condições da informação. Só se concede a licença depois de junto o termo de responsabilidade, livro de obra, alvará para a construção da obra, estimativa actualizada e apólice de seguro de acidentes de trabalho. Devem ser pagos os encargos de urbanização. O processo deve ser licenciado em simultâneo com a demolição parcial e escavação. Deve ser responsável pela obra um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

2588/OB/99 - Banco Comercial Português, S. A. - Avenida Miguel Bombarda, 36 - Por despacho da vereadora em 2001/04/09. - *Nas condições da informação. O presente processo trata de um projecto de alterações ao processo 1856/OB/96, com licença caducada aquando da entrada deste projecto. Assim, as condições gerais da licença de construção deverão ser a transcrição das condições definidas na Licença n.º 20 que consta a fl. 135 do processo 1856/OB/96 e com os respectivos condicionamentos. Como as alterações propostas já estão executadas, após o licenciamento deverá ser aberto o respectivo processo de contra-ordenação.*

304/OB/00 - Gil Oculista, Ltd.<sup>a</sup> - Rua da Prata - Por despacho da vereadora em 2001/04/16. - *Nas condições da informação. Só se concede a licença depois de junto o termo de responsabilidade, livro de obra e apólice de seguro de acidentes de trabalho. Deve ser responsável pela obra um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil. Devem ser pagos os encargos de urbanização.*

354/OB/00 - Claro Coelho e Ângelo - Construção e Remodelação de Obras, Ltd.<sup>a</sup> - Avenida Duque D'Ávila, 40 - Por despacho da vereadora em 2001/04/19. - *Nas condições da informação. Só se concede a licença depois de junto o termo de responsabilidade, livro de obra, alvará para a construção da obra e apólice de seguro de acidentes de trabalho. Deve ser responsável pela obra um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

2170/OB/00 - RBF - Sociedade de Construção e Administração Predial, S. A. - Rua Ferreira Lapa, 48/50 - Por despacho da vereadora em 2001/04/23. - *Condições anteriores.*

664/OB - Gonçalo Teotónio de Sampaio e Melo - Rua dos Duques de Bragança, 9/9-A/B - Por despacho da vereadora em 2001/04/30. - *Nas condições da informação. Face ao parecer jurídico que deu origem ao processo 903/PGU/00 deferido em devido tempo. Será emitida nova licença com os condicionamentos deferidos nas licenças n.ºs 1697 e 1719 referentes, respectivamente, aos processos 3134/OB/89 e 2266/PGU/96 transformado em OB.*

Por despacho do director (ao abrigo da delegação e subdelegação de competências conferida no Despacho n.º 2/P/2000, publicado no *Boletim Municipal* n.º 309, de 2000/01/20):

#### Deferidos

3616/PGU/00 - Imobras, S. A. - Rua dos Anjos, 14 - Por despacho do director municipal em 2001/04/26. - *Nas condições da informação. Deverá ser comunicado ao Gabinete de Geologia o início dos trabalhos de escavação a fim de se proceder a uma visita de acompanhamento e confirmação dos pressupostos geotécnicos. Juntar termo de responsabilidade, deve ser um engenheiro civil, engenheiro técnico civil ou construtor civil o responsável pela obra. O processo deve ser licenciado em simultâneo com o processo 1200/OB/99.*

3618/PGU/00 - Imobras, S. A. - Rua dos Anjos, 14 - Por despacho do director municipal em 2001/04/26. - *Nas condições da informação. O processo deve ser licenciado em simultâneo com o processo 1200/OB/99. Juntar termo de responsabilidade, deve ser o autor do plano de demolição o técnico responsável pela obra.*

3626/PGU/00 - Imobras, S. A. - Rua dos Anjos, 14 - Por despacho do director municipal em 2001/04/26.

4276/PGU/00 - Maria Clara Aguiar de Queiroz Lopes - Rua Gomes da Silva, 11 - Por despacho do director municipal em 2001/04/26.

#### Ocupação de via pública.

5225/PGU/00 - Maria Clara Aguiar de Queiroz Lopes - Rua Gomes da Silva, 11 - Por despacho do director municipal em 2001/04/26. - *Nas condições da informação. O técnico responsável avisará a fiscalização até ao dia anterior da data do início da demolição. A demolição parcial só poderá ser iniciada quando o imóvel se encontrar devoluto. Dar cumprimento ao artigo 135.º do RGEU, dar cumprimento ao Despacho n.º 149/P/86, deve ser licenciado em simultâneo com o processo 1832/OB/98. Juntar termo de responsabilidade.*

## DIVISÃO DE GESTÃO DA ZONA OCIDENTAL

### Processos despachados

Por despacho da Sr.ª Vereadora Margarida Magalhães (por subdelegação de competência conferida no Despacho n.º 151/P/99, publicado no *Boletim Municipal* n.º 297, de

1999/10/28) - Por despacho do director municipal (ao abrigo da delegação e subdelegação de competência obtida pelo Despacho n.º 2/P/2000, publicado no *Boletim Municipal* n.º 309, de 2000/01/20):

#### Deferidos

1144/OB/98 - Construções Linto & Marques, Ltd.ª - Rua Ferreira Borges, 120 - Por despacho da vereadora em 2001/04/16. - *Nos termos da informação e despacho a licença em simultâneo com os processos 4900/PGU/2000 e 4902/PGU/2000, fica condicionada ao pagamento dos encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; estimativa; alvará; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

2442/OB/98 - Vitor Manuel de Jesus Curtinhal - Rua Soares dos Reis - Vila Mota, 8, porta 16 - Por despacho da vereadora em 2001/05/07. - *Nos termos da informação e despacho a licença fica condicionada ao pagamento dos encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; estimativa; alvará; livro de obra; termo de responsabilidade do autor da estabilidade.*

870/OB/99 - Frederico Charola Estêvão - Travessa Paulo Jorge, 11-A - Por despacho da vereadora em 2001/05/07. - *Nos termos da informação e despacho a licença fica condicionada ao pagamento dos encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; estimativa; alvará; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

2500/OB/99 - Maria Isabel Fiuza Corrêa de Sá Beltrão - Travessa D. Vasco, 49 - Por despacho da vereadora em 2001/05/07. - *Nos termos da informação e despacho a licença fica condicionada ao pagamento dos encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; estimativa; alvará; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

50/OB/00 - Miguel Pinto Cardoso - Rua das Amoreiras, 97/99 - Por despacho da vereadora em 2001/05/07. - *Nos termos da informação e despacho a licença em simultâneo com os processos 4674/PGU/2000 e 4677/PGU/2000 fica condicionada ao pagamento dos encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; estimativa; alvará; livro de obra; termo de responsabilidade do autor da estabilidade.*

178/OB/00 - Rodrigo Neto Marques - Rua Soldado António Costa, 4, r/c esquerdo - Por despacho da vereadora em 2001/05/07. - *Nos termos da informação e despacho a licença fica condicionada ao pagamento dos encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

466/OB - José António Martinez - Rua Ribeiro Sanches, 40 - Por despacho da vereadora em 2001/05/07. - *Nos termos da informação e despacho. Legalização de obras de alteração já executadas, os projectos de especialidades encontram-se no processo 32/OB/91.*

4674/PGU/00 - Miguel Pinto Cardoso - Rua das Amoreiras, 97/99 - Por despacho do director municipal em 2001/05/02. - *O plano de escavação. Nos termos da informação e despacho, trata-se de um plano de escavação destinado à abertura de sapatas, conforme o previsto no projecto de arquitectura aprovado através do processo 50/OB/2000.*

4676/PGU/00 - Miguel Pinto Cardoso - Rua das Amoreiras, 97/99 - Por despacho do director municipal em 2001/05/02. - *O plano de demolição interior com preservação de fachadas. Nos termos da informação e despacho deverá ser junto termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil. Licença simultânea com os processos 50/OB/2000 e 4677/PGU/2000.*

4677/PGU/00 - Miguel Pinto Cardoso - Rua das Amoreiras, 97/99 - Por despacho do director municipal em 2001/01/02. - *O plano de ocupação de via pública. Nos termos da informação e despacho o licenciamento do pedido fica condicionado à emissão da licença de obras referentes ao processo 50/OB/2000. O contentor deverá ficar colocado no lado oposto à fachada do edifício, conforme parecer do Departamento de Tráfego.*

4900/PGU/00 - Construções Linto & Marques, Ltd.<sup>a</sup> - Rua Ferreira Borges, 120 - Por despacho do director municipal em 2001/04/10. - *O plano de demolição integral. Nos termos da informação e despacho deverá ser junto termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil. Licença simultânea com os processos 1144/OB/98 e 4902/PGU/2000.*

4901/PGU/00 - Construções Linto & Marques, Ltd.<sup>a</sup> - Rua Ferreira Borges, 120 - Por despacho do director municipal em 2001/04/10. - *O plano de escavação. Nos termos da informação e despacho o início dos trabalhos de escavação deverá ser comunicado ao Gabinete de Geologia, que fará visita para confirmação de condicionantes.*

4902/PGU/00 - Construções Linto & Marques, Ltd.<sup>a</sup> - Rua Ferreira Borges, 120 - Por despacho do director municipal em 2001/04/10. - *O plano de ocupação de via pública com tapume. Nos termos da informação e despacho licença simultânea com os processos 1144/OB/98 e 4900/PGU/2000.*

### Indeferido

1091/PGU - Carlos Augusto do Rosário Ferreira - Bairro das Terras do Forno - Rua 15, n.º 13 - Por despacho do director municipal em 2001/05/08. - *O pedido de prorrogação do prazo de entrega dos projectos de especialidade. Fundamentação de facto: A legislação em vigor não prevê qualquer prorrogação do prazo em causa. Fundamentação de direito: N.º 1 e n.º 4 do artigo 17.º-A do Decreto-Lei n.º 445/91, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94.*

### Arquivados

3987/PGU/96 - José Dias das Neves - Rua Tomás da Anunciação, 26 - Por despacho do director municipal em 2001/05/08. - *Nos termos do artigo 112.º do CPA.*

1124/PGU/97 - António Manuel Pereira Caldas Castro Henriques - Rua do Olival, 40 - Por despacho do director municipal em 2001/01/23. - *Nos termos do artigo 113.º do CPA.*

3156/PGU/00 - Nobrimo - Sociedade Imobiliária, Ltd.<sup>a</sup> - Rua Maestro António Taborda, 8 - Por despacho do director municipal em 2001/05/08. - *Nos termos dos artigos 111.º e 112.º do CPA.*

3757/PGU - Mariana Luis Gomes Martins Soares - Rua do Quelhas, 20 - Por despacho do director municipal em 2001/05/08. - *Nos termos da alínea b) do artigo 83.º do CPA.*

3895/PGU/00 - Francisco Alvim - Avenida 24 de Julho, 96 - Por despacho do director municipal em 2001/05/08. - *Esclarecido o requerente nos termos do direito à informação ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 445/91, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94.*

16 867/DOG/00 - Sidul - Imobiliária, S. A. - Rua Maria Isabel Saint-Léger - Por despacho do director municipal em 2001/05/08. - *Nos termos do artigo 112.º do CPA.*

## DIRECÇÃO MUNICIPAL

### AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

#### Despacho n.º 1/DMAEV/2001

Considerando que:

I - Nos termos dos pontos 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.9 do Despacho n.º 103-B/P/2000, publicado no *Boletim Municipal* n.º 328, de 2000/06/01 (2.º Suplemento), o Sr. Vereador subdelegou em mim, com a faculdade de subdelegar, competências para: «Proceder à aposição de 'visto' e assinar avisos e guias para pagamento de facturas relativas a empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços; e para endereçar correspondência aos diversos serviços municipais»;

II - Nos termos dos pontos I, n.º 5, II, n.º 5, III, n.º 4, e IV, n.º 2, do Despacho n.º 4/DMAEV/2000, publicado no *Boletim Municipal* n.º 328, de 2000/06/01 (3.º Suplemento), apenas subdeleguei, respectivamente, no director do Departamento de Estrutura Verde, no director do Departamento de Planeamento e Controlo Ambiental, na chefe da Divisão de Apoio à Gestão e na chefe da Repartição Administrativa, a competência para «Proceder à aposição de 'visto' e assinar avisos e guias para pagamento de facturas relativas a empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços»;

III - É do interesse dos serviços que esteja igualmente subdelegada na chefe da Divisão de Divulgação e Sensibilidade Ambiental a competência para «Proceder à aposição de 'visto' e assinar avisos e guias para pagamento de facturas relativas a empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços».

Em face dos considerandos supra-enunciados:

- 1.º - Subdelego na chefe da Divisão de Divulgação e Sensibilidade Ambiental, Dr.ª Maria Judite Brás da Costa Álvares, a competência para: Proceder à aposição de «visto» e assinar avisos e guias para pagamento de facturas relativas a empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços no âmbito da respectiva Divisão;
- 2.º - Ao ponto IV, do Despacho n.º 4/DMAEV/2000, relativamente às competências da chefe da Divisão de Divulgação e Sensibilidade Ambiental, é aditado um novo n.º 8, com a seguinte redacção: «Proceder à aposição de 'visto' e assinar avisos e guias para pagamento de facturas relativas a empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços»;
- 3.º - Os efeitos do presente despacho retroagem à data do início da vigência do despacho por ele alterado.

Lisboa, em 2001/05/18.

O director municipal,

(a) *Joaquim António Sousa Neves Ramos*

## DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E CONTROLO AMBIENTAL

### DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

#### **Despacho n.º 1/DPCA-DGC/2001**

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, 25.º, 27.º, n.º 2 e 29.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e considerando ainda as competências que me foram subdelegadas pelo director do Departamento de Planeamento e Controlo Ambiental, através do Despacho n.º 1/DPCA-DGC/2001, subdelego nos chefes de secção e chefes de serviços de cemitério as seguintes competências:

1 - Na chefe de secção Beatriz Peleção Marques:

- a) Colocação ou inscrição de epitáfios em sepulturas temporárias;
- b) Colocação de bordaduras e sinais funerários em sepulturas temporárias e em compartimentos municipais de jazigos, ossários e columbários;
- c) Colocação de tampas, dobradiças e fechaduras em compartimentos municipais;
- d) Remoção de objectos ou materiais utilizados na ornamentação.

2 - No chefe de secção José Timóteo Rodrigues:

- a) Colocação ou inscrição de epitáfios em sepulturas temporárias;
- b) Colocação de bordaduras e sinais funerários em sepulturas temporárias e em compartimentos municipais de jazigos, ossários e columbários;

- c) Colocação de tampas, dobradiças e fechaduras em compartimentos municipais;
- d) Remoção de objectos ou materiais utilizados na ornamentação.

3 - Na chefe de secção Maria Odete Pereira:

- a) Colocação ou inscrição de epitáfios em sepulturas temporárias;
- b) Colocação de bordaduras e sinais funerários em sepulturas temporárias e em compartimentos municipais de jazigos, ossários e columbários;
- c) Colocação de tampas, dobradiças e fechaduras em compartimentos municipais;
- d) Remoção de objectos ou materiais utilizados na ornamentação.

4 - No chefe de serviços de cemitério António Nunes Ferreira:

- 1) Colocação ou inscrição de epitáfios em sepulturas temporárias;
- 2) Colocação de bordaduras e sinais funerários em sepulturas temporárias e em compartimentos municipais de jazigos, ossários e columbários;
- 3) Colocação de tampas, dobradiças e fechaduras em compartimentos municipais;
- 4) Remoção de objectos ou materiais utilizados na ornamentação.

5 - Na chefe de serviços de cemitério Clarisse Diogo Ferreira:

- a) Colocação ou inscrição de epitáfios em sepulturas temporárias;
- b) Colocação de bordaduras e sinais funerários em sepulturas temporárias e em compartimentos municipais de jazigos, ossários e columbários;
- c) Colocação de tampas, dobradiças e fechaduras em compartimentos municipais;
- d) Remoção de objectos ou materiais utilizados na ornamentação.

6 - Na chefe de serviços de cemitério Leonor Tonelo Afonso:

- a) Colocação ou inscrição de epitáfios em sepulturas temporárias;
- b) Colocação de bordaduras e sinais funerários em sepulturas temporárias e em compartimentos municipais de jazigos, ossários e columbários;
- c) Colocação de tampas, dobradiças e fechaduras em compartimentos municipais;
- d) Remoção de objectos ou materiais utilizados na ornamentação.

7 - Na chefe de serviços de cemitério Maria Idalina Azevedo:

- a) Colocação ou inscrição de epitáfios em sepulturas temporárias;
- b) Colocação de bordaduras e sinais funerários em sepulturas temporárias e em compartimentos municipais de jazigos, ossários e columbários;

- c) Colocação de tampas, dobradiças e fechaduras em compartimentos municipais;
- d) Remoção de objectos ou materiais utilizados na ornamentação.

Lisboa, em 2001/05/18.

A chefe de divisão,  
(a) *Ana Paula Ribeiro*

### **Processos despachados**

Nos termos do Regulamento dos Cemitérios Municipais

#### *Deferidos*

Mudança de interessado de compartimento municipal

- 814 - Maria Júlia Pereira Leandro Moreira.
- 1454 - Armando Ramos Gonçalves.
- 2249 - Maria da Graça Botelho Coelho Borges Pinto Elyseu.
- 2243 - Odete Alemão Rocha Pereira.
- 2817 - Maria Luísa Duarte Moura Ferreira.
- 1695/DOGEC - João Manuel Maravalhas Baltazar.
- 5425/DOGEC - António Carlos Correia Ferrão Dias.
- 6698/DOGEC - Maria de Lurdes Soares Duarte.

Venda de jazigo particular

3537/DOGEC - Jorge Manuel Pais Rabaça e outros. - *Deve efectuar o pagamento de 795 000\$00. O deferimento não poderá envolver a concessão pela Câmara de compartimento municipal ou sepultura perpétua.*

Doação de jazigo particular à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

1442 - Augusto da Costa Gamboa e outra.

A licença relativa ao processo a seguir indicado será paga na secretaria do cemitério a que diz respeito no prazo de 30 dias, contados a partir desta data, de contrário será arquivado por desinteresse quando não satisfeita a respectiva taxa.

Revestimento de sepultura perpétua

6520/00 - António José Bravo.

#### *Arquivados*

Devolução do título de jazigo

196 - Manuel Carlos Franco de Queiroz. - *Nos termos da informação.*

Trasladação de restos mortais

6811/DOGEC - Maria Costa Pereira. - *Nos termos da informação.*

### **Processos deferidos**

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial de 2001/05/02 (por subdelegação de competências - Despacho n.º 1/DPCA/00, publicado no *Boletim Municipal* n.º 328, Suplemento, de 2000/06/01):

Nos termos do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Averbamentos de jazigos

- 380 e 381 - Maria Helena Pinto Gomes G. Capelo Marchã e outro.
- 987 - Mariana Barros Vidal.
- 1704/DOGEC - Luísa Mercedes Fernandez e Silva de M. Mesquita.
- 4243/DOGEC - João António Figueiredo Sampaio.
- 4399/DOGEC - José Daniel Pablo Brak-Lamy.

*Nos termos das informações.*

Segunda via de título

18 494/DOGEC/00 - Elsa Gonçalves Real Esteves Costa. - *Nos termos da Informação.*

Segunda via de cartão de compartimento municipal

- 2739 - Maria Helena de Oliveira Nunes da Cunha Castro.
- 2811 - Luísa Maria Esteves Ramires.
- 6218/DOGEC - Carlos José Carrasco Gomes.
- 6859/DOGEC - Fernando Coelho.

Mudança de interessado de compartimento municipal

- 143 - Maria Armanda Carneiro de Azevedo.
- 1477 e 1453 - Armando Ramos Gonçalves.
- 1545 - Maria do Carmo Ferreira Lagos.
- 1779 - Maria Angélica Pereira Chanças da Costa Pedro.
- 1892 - Maria Eduarda de Araújo Costa.
- 1913 - Maria José Mendes Correia Marques.
- 2333 - Ana de Oliveira Albuquerque de Sousa.
- 2454 - Maria Odete Macedo Rodrigues.
- 2554 - Maria da Luz Roxo da Cruz Afonso.
- 2655 - Manuel Pereira Gregório.
- 2753 - Fernando Martins de Almeida.
- 2766 - Filipe Manuel Ferro Pires.
- 2778 - Carlos Alberto Brito Ornellas Perry Câmara.
- 2837 - Maria Helena Afonso de Vieira Neves.
- 2899 e 2900 - Maria Fernanda Ferreira Cruz Gonçalves Russo.
- 2911 - Amélia Mendes Cardoso Simões.
- 2952 - Maria Luzia Encarnação Lopes Silva.
- 2997 - Henrique José Reis Gancho Sallatty.
- 2985 - Fernanda Lopes Teixeira de Carvalho.
- 3102 - Maria Efigénia Mendes Lopes Pinto Carrilho.
- 3138 - Maria Manuela Ramalho Mesquita Lopes Carujo.
- 5765/DOGEC - Fernando Manuel Viana de Eça e Leyva.
- 6072/DOGEC - Silvana Maria Neves de Jesus.

6658/DOGEC e 6659/DOGEC - Carlos Fernando da Silva Coutinho.

6829/DOGEC - Maria de Lurdes Cota Agostinho Dias Chaves Ramos.

7021/DOGEC - Maria Fernanda Vieira dos Santos Neves.

7117/DOGEC - Maria de Lourdes Duarte de Oliveira.

7155/DOGEC - João do Sameiro de Azevedo Antunes.

7165/DOGEC - Rui Alberto Martins Lucas.

7215/DOGEC - Maria Manuela Silva Sant'Ana Araújo.

Cedência de terreno para construção de sepultura perpétua

7149/DOGEC - Palmira Pires de Matos e outro. - *Deve efectuar o pagamento da taxa respectiva e aguardar a passagem do alvará.*

Entrada de viatura em cemitério municipal

2740/DOGEC - Maria Luísa Rodrigues.

6860/DOGEC - Manuel Pereira Paulo.

6940/DOGEC - Júlia de Almeida Inácio Martins.

Trasladação de restos mortais

13 789/DOGEC - Suzete Moura da Silva Pereira Magalhães.

2055 - Maria Antónia Santiago e Costa Duarte.

5184/DOGEC - Maria Fernanda Marques Antunes.

## DIRECÇÃO MUNICIPAL

### HABITAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

##### DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS

###### Autos de consignação dos trabalhos homologados

Por despacho do chefe de divisão (por subdelegação de competências conferida nos termos do Despacho n.º 2/ /DCH/99, *Boletim Municipal* n.º 316, de 2000/03/09), foram homologados os autos de consignação dos trabalhos:

Da «Empreitada n.º 2192/00/DCH - Reparação das drenagens dos pisos técnicos dos lotes 10 a 17, 19, 23 e 24, no Bairro Padre Cruz», adjudicada a João Domingos Duarte, Ltd.ª.

Da «Empreitada n.º 2217/00/DCH - Colocação de novas guardas metálicas e pintura das existentes, colocação de enroncamentos, arranques e reposição de calçadas e construção de novas (em vidro e cubos), colocação de esferas e frades em betão em locais indicados e ainda outros trabalhos diversos, no Bairro Padre Cruz», adjudicada a Nascimento - Construções, S. A.

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL DO PARQUE HABITACIONAL

##### Processos indeferidos

Cedência de casa

4148/DOGEC - Norberto Jesus Soares António.

4200/DOGEC - Maria João Souda dos Anjos.

4280/DOGEC - Maria Alice Cunha Delgado.

4300/DOGEC - Ana Fernandes da Costa e Silva.

4347/DOGEC - Rosa Lina Gomes Alfama Correia.

4379/DOGEC - Carlos Manuel Cardoso.

4382/DOGEC - Maria de Lourdes Soares.

4441/DOGEC - Alexandre de Oliveira.

4444/DOGEC - Ana Isabel Alves Lobato.

4449/DOGEC - Natália da Silva Ferreira Marques.

4481/DOGEC - Maria D'Ascensão Pereira Mendes.

4496/DOGEC - Vítor Manuel Silva Brandão.

4544/DOGEC - Maria da Graça Pereira Teixeira Carvalho.

4705/DOGEC - José António Teixeira Santos.

4750/DOGEC - Guiomar de Deus Rocha.

4768/DOGEC - Jaime Pinto Resende.

4865/DOGEC - Fernanda Maria Ferreira Barata.

4878/DOGEC - António Guilherme Henriques.

4888/DOGEC - Fausto D'Aguiar Andrade.

4911/DOGEC - Eleutéria José Quaresma.

4919/DOGEC - Filomena José Carlos de Aguiar.

4984/DOGEC - Nelson Luís Romão Viegas.

5052/DOGEC - Maria Madalena Conceição Pereira Alves.

*Nos termos do despacho do director de 2001/04/18 exarado na Informação n.º 76/DGSPH/01, por não se enquadrar nos critérios de atribuição de fogos municipais, em vigor, nem se tratar de famílias recenseadas e integradas no programa de realojamento em curso, ao abrigo da delegação de competências do director municipal exarado no Despacho n.º 2/DMH/99 e publicado no «Boletim Municipal» n.º 288.*

##### Rectificação

No *Boletim Municipal* n.º 372, de 2001/04/05, a página 589, em «Processos despachados - Cedência de casa - Deferidos», onde se lê: 4161/DOGEC-GM/98 - João Fernando Pinto Cardoso Oliveira, deve ler-se: 4160/DOGEC-GM/98, etc.

##### DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

###### Processos despachados

*Deferido*

Actualização de agregado familiar

2613/DOGEC/00 - Armando Manuel Cabrita da Silva. - *Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/04/15 exarado no Ofício n.º 653/DEP/99.*

### Indeferidos

Solicita transferência de barraca

121/DOGEC/99 - Rogério Pereira Gouveia. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/06/01 exarado no Ofício n.º 813/DEP/99.

Realojamento antecipado

5545/DOGEC/99 - Maria Leonilde Farinha Noronha. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/06/01 exarado na Informação n.º 2150/DEP/99.

Pedido de integração no PER

5962/DOGEC/99 - Célia Maria Pereira Cardoso. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/08/07 exarado no Ofício n.º 1120/DEP/99.

Antecipação de realojamento

6039/DOGEC/99 - Margarida Maria Franco Facadas Carvalheira. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/06/11 exarado na Informação n.º 1115/DEP/99.

Atribuição de habitação

6081/DOGEC/99 - Joaquim Manuel Fonseca Silva. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/08/18 exarado no Ofício n.º 1154/DEP/99.

Pedido de indemnização

7967/DOGEC/99 - Mariana Assunção Miranda Ferreira. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/08/02 exarado na Informação n.º 1372/DEP/99.

Exposição para saber plano camarário para a zona

9177/DOGEC/99 - Virgínia Maria Correia da Silva. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/08/18 exarado no Ofício n.º 1139/DEP/99.

Arquivados

Exposição por não estar a habitar a casa

804/DOGEC/99 - Rosa Maria Gomes de Brito. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/08/18 exarado no Ofício n.º 1157/DEP/99.

Antecipação de realojamento

5548/DOGEC/99 - Jacinto Manuel Joaquim. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/08/17 exarado no Ofício n.º 1112/DEP/99.

6063/DOGEC/99 - Abel Pires da Silva. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/08/18 exarado no Ofício n.º 1153/DEP/99.

Cedência de casa

7633/DOGEC/99 - Mário Semedo Moreira. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/11/03 exarado na ficha de agregado.

Pedido de indemnização

10 300/DOGEC/99 - Jacinto Virgínia Bispo. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/07/29 exarado na Informação n.º 1411/DEP/99.

15 418/DOGEC/99 - Jorge Manuel Ferreira Pereira. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/01/26 exarado na Informação n.º 1981/DEP/99.

Informação sobre realojamento

13 754/DOGEC/99 - Maria Madalena da Encarnação Mateus. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/07/13 exarado na Informação n.º 874/DEP/00.

Deferidos

Actualização da ficha de agregado familiar

1164/DOGEC/99 - Helena da Glória Duarte. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/04/06 exarado no verso da Informação n.º 581/DEP/99.

Mudança de titularidade

2129/DOGEC/99 - Maria Lucinda Freire Tavares. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/08/03 exarado na Informação n.º 1386/DEP/99.

Indemnização

4009/DOGEC/99 - Claudino Francisco Ferreira. - Nos termos do despacho do vereador do Pelouro da Habitação de 2000/01/19 exarado no verso da cópia da Informação n.º 2962/DGPSR/99.

4014/DOGEC/99 - Luís Fernando Dinis de Matos. - Nos termos do despacho do vereador do Pelouro da Habitação de 2000/06/23 exarado na cópia da Informação n.º 986/DEP/2000.

5547/DOGEC/99 - Encarnação Augusta. - Nos termos do despacho do vereador do Pelouro da Habitação de 1999/11/12 exarado na cópia da Informação n.º 1775/DEP/99.

6052/DOGEC/99 - Deolinda dos Santos Gonçalves Monteiro. - Nos termos do despacho do vereador do Pelouro da Habitação de 1999/09/20 exarado no verso da cópia da Informação n.º 1607/DEP/99.

7855/DOGEC/99 - Herminia do Carmo. - Nos termos do despacho do vereador do Pelouro da Habitação de 2000/01/19 exarado na Informação n.º 2041/DEP/99.

10 273/DOGEC/99 - Maria Rosária de Sousa. - Nos termos do despacho do vereador do Pelouro da Habitação de 1999/08/18 exarado no verso da cópia da Informação n.º 1406/DEP/99.

11 162/DOGEC/99 - Vítor José Rodrigues dos Santos Silva. - Nos termos do despacho do vereador do Pelouro da Habitação de 1999/11/12 exarado na cópia da Informação n.º 1641/DEP/99.

12 577/DOGEC/99 - Armando Manuel Viegas Romão. - Nos termos do despacho do vereador do Pelouro da Habitação de 2000/01/19 exarado no verso da cópia da Informação n.º 1984/DEP/99.

17 309/DOGEC/99 - Paula Rocha Lucas. - Nos termos do despacho do vereador do Pelouro da Habitação de 2000/01/19 exarado na cópia da Informação n.º 12/DEP/2000.

#### Indeferidos

#### Indemnização

6115/98 - Serafim Conceição. - Nos termos do despacho do director do DGSPH de 1999/07/09 exarado no verso da Informação n.º 1134/DEP/99.

#### Cedência

6057/DOGEC/99 - Exílio António Lopes da Silva. - Nos termos do despacho do vereador do Pelouro da Habitação de 1999/11/26 exarado no verso da Informação n.º 1781/DEP/99.

#### Arquivados

#### Indemnização

6023/DOGEC/99 - Isabel Lázaro dos Reis. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/11/07 exarado na Informação n.º 1230/DEP/99.

#### Informes sobre realojamento

17 335/DOGEC/99 - Gregória Pereira da Veiga. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/07/26 exarado no verso da Informação n.º 712/DEP/2000.

#### Deferidos

#### Pedidos de indemnização

1158/DOGEC/99 - José Augusto Correia. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/04/10 no verso da Informação n.º 1310/DEP/99.

6061/DOGEC/99 - Vítor Manuel Machado da Silva. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/07/20 exarado no verso da Informação n.º 412/DEP/99.

7931/DOGEC/99 - Manuela Bento Reis Martins Carvalho. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/05/30 exarado no verso da Informação n.º 2078/DEP/99.

9107/DOGEC/99 - José da Silva Fonseca. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/07/20 exarado no verso da Informação n.º 336/DEP/00.

10 336/DOGEC/99 - Manuel Rosa Nazaré. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/07/05 exarado na Informação n.º 1220/DMCFM/00.

#### Indeferidos

#### Antecipação de realojamento

1192/DOGEC/99 - Ângela Maria Rodrigues. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/03/17 exarado no Ofício n.º 492/DEP/99.

#### Pedido para ser retirado da ficha da irmã

5964/DOGEC/99 - António Gonçalves Silva. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/08/18 exarado no Ofício n.º 158/DEP/99.

#### Pedido de indemnização

11 194/DOGEC/99 - Manuel Ferreira Costa. - Nos termos do despacho do director do Departamento de Gestão Social do Parque Habitacional de 2000/07/12 exarado no Ofício n.º 849/DEP/00.

#### Pedido de antecipação de realojamento

11 211/DOGEC/99 - Maria Cecília dos Santos Costa. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/07/20 exarado no Ofício n.º 985/DEP/00.

#### Exposição sobre situação habitacional

13 777/DOGEC/99 - Maria Margarida Ramos Lopes. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/02/28 exarado no verso da Informação n.º 2032/DEP/99.

#### Arquivados

#### Solicita desdobramento

1167/DOGEC/99 - Irene Lopes Ramos Teixeira. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/03/24 exarado no Ofício n.º 562/DEP/99.

#### S/projecto de realojamento

7986/DEP/99 - Dulce Gameiro Malho. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/02/07 exarado no Ofício n.º 184/DEP/00.

#### Pedido de indemnização

1168/DOGEC/99 - João Cardoso. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/03/17 exarado no Ofício n.º 483/DEP/99.

#### Antecipação de realojamento

16 690/DOGEC/99 - Maria Lopes. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/01/26 exarado na Informação s/n.º, Base de Dados.

#### Indeferidos

#### Recenseamento no PER

850/DOGEC/99 - Maria João Guerra Velho Teles Coelho. - Nos termos do despacho do director do Departamento de Gestão Social do Parque Habitacional de 1999/06/17 exarado no Ofício n.º 846/DEP/99.

851/DOGEC/99 - Vanda Cristina Caetano de Assunção. - Nos termos do despacho do director do Departamento de Gestão Social do Parque Habitacional de 1999/06/17 exarado no Ofício n.º 849/DEP/99.

860/DOGEC/99 - Mário Monteiro Cardoso. - Nos termos do despacho do director do Departamento de Gestão Social do Parque Habitacional de 1999/06/17 exarado no Ofício n.º 855/DEP/99.

861/DOGEC/99 - Maria da Conceição Madeira Almeida Teixeira. - Nos termos do despacho do director do Departamento de Gestão Social do Parque Habitacional de 1999/06/17 exarado no Ofício n.º 848/DEP/99.

862/DOGEC/99 - Eduardo Gregório D'Abreu. - Nos termos do despacho do director do Departamento de Gestão Social do Parque Habitacional de 1999/06/17 exarado no Ofício n.º 845/DEP/99.

895/DOGEC/99 - Maria Leal Garcia Pinto. - Nos termos do despacho do director do Departamento de Gestão Social do Parque Habitacional de 1999/06/17 exarado no Ofício n.º 847/DEP/99.

#### Actualização de agregado

2086/DOGEC/99 - Casimiro Teixeira. - Nos termos do despacho do director do Departamento de Gestão Social do Parque Habitacional de 1999/06/25 exarado na Informação n.º 419/DEP/99.

#### Exposição sobre habitação

3324/DOGEC/99 - Sónia de Jesus Boaventura de Figueiredo. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/08/19 exarado no Ofício n.º 1083/DEP/99.

#### Inclusão de elementos no agregado familiar

4253/DOGEC/99 - Idalina dos Santos Diogo de Matos. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/08/18 exarado no Ofício n.º 1151/DEP/99.

#### Pedido de atribuição de habitação

5456/DOGEC/99 - Francisca Neves Dias. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/01/04 exarado no Ofício n.º 32/DEP/00.

#### Actualização de agregado familiar

10 277/DOGEC/99 - Francisco Vaz Semedo. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/01/26 exarado na Informação n.º 1627/DEP/99.

#### Antecipação de realojamento

13 818/DOGEC/99 - Maria Rosa das Dores. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/11/15 exarado no Ofício n.º 1294/DEP/99.

14 631/DOGEC/99 - Maria Helena Afonso Reis de Azevedo. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/01/18 exarado no Ofício n.º 104/DEP/00.

#### Atribuição de habitação

13 829/DOGEC/99 - Anastácio José Martins Lopes. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/03/06 exarado no Ofício n.º 231/DEP/00.

#### Arquivados

#### Antecipação de realojamento

2629/DOGEC/99 - Carla Maria Teixeira de Azevedo Vicente. - Nos termos do despacho do vereador do Pelouro da Habitação de 1998/07/07 exarado na fotocópia da Informação n.º 883/DEP/98.

#### S/recenseamento no PER

3346/DOGEC/99 - Sandra da Conceição Lourenço Ribeiro. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/05/29 exarado no Ofício n.º 793/DEP/99.

#### Atribuição de habitação

10 352/DOGEC/99 - Maria do Carmo Rafael Carrasco. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/09/20 exarado na Informação n.º 1444/DEP/99.

#### Pedido de não demolição da barraca

10 370/DOGEC/99 - Eduardo Ribeiro Antunes. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/05/28 exarado no verso do Ofício n.º 0418/99-HAB da Junta de Freguesia de Campolide.

## Pedido de realojamento em separado

14 670/DOGEC/99 - Maria Isabel Alexandre. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/01/10 exarado na Informação n.º 2000/DEP/99.

## Exposição s/realojamento

5911/DOGEC/99 - Augusta Santos Clemente. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 1999/06/04 exarado no Ofício n.º 836/DEP/99.

## Pedido de indemnização

18 805/DOGEC/99 - Maria Júlia da Silva. - Nos termos do despacho da chefe da Divisão de Estudos e Planeamento de 2000/04/19 exarado no verso da Informação n.º 286/DEP/00.

## DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL

### Processos despachados

Despacho da chefe de divisão (subdelegação de competências publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 316, de 2000/03/09 - Despacho n.º 01/DGSPH/2000 - Ponto n.º 3):

### Deferidos

#### 2.ª via de agregado

347/DOGEC - Capitolina Pereira Franco - Rua Direita da Palma de Baixo, 8. - Nos termos do despacho da chefe de divisão exarado em 2001/04/23 no verso a fl. 1 do processo.

693/DOGEC - Helena Maria Almeida Menino Costas - Rua Actriz Adelina Abranches, 5, r/c esquerdo. - Nos termos do despacho da chefe de divisão exarado em 2001/04/23 no verso a fl. 1 do processo.

3801/DOGEC - Margarida Maria Pinheiro de Matos Soares - Rua Cândido de Oliveira, lote 3, r/c-A. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/04/23 no verso a fl. 1 do processo.

4943/DOGEC - Luís Miguel Cabral dos Santos - Rua Francisco Mantero, lote C, 1.º esquerdo. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fls. do processo.

5613/DOGEC - Deolinda da Silva Oliveira Martinho - Rua Pedro Queirós Pereira, lote 3, 4.º frente. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 1 do processo.

5615/DOGEC - Amaro Machado Rodrigues - Avenida João Paulo II, lote 552, 7.º-F. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 1 do processo.

5674/DOGEC - José Manuel de Sousa Bandeira - Rua Pedro Queirós Pereira, lote 3, r/c direito. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 1 do processo.

5715/DOGEC - Vítor Manuel Almeida Morais - Rua Pedro Queirós Pereira, lote 2, 2.º direito. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 1 do processo.

5535/DOGEC - Maria Madalena Subtil de Carvalho - Rua da Correnteza, 13, 1.º esquerdo. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 1 do processo.

5836/DOGEC - Francisco José Marques dos Santos - Rua Pedro Queirós Pereira, lote 4, 2.º esquerdo. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 2 do processo.

5792/DOGEC - Deolinda Bordalo Moutinho - Rua Pedro Queirós Pereira, lote 4, 3.º frente. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 1 do processo.

5920/DOGEC - Maria Julieta Rosa Menem Sousa - Rua Quinta do Jacinto, 47, 2.º direito. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 1 do processo.

5932/DOGEC - Manuel Sereno Marques - Rua Pedro Queirós Pereira, lote 4, 1.º direito. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 1 do processo.

6032/DOGEC - Elvira Varela - Rua Pedro Queirós Pereira, lote 3, 3.º esquerdo. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 1 do processo.

6153/DOGEC - Álvaro Manuel Pereira - Rua Pedro Queirós Pereira, lote 7, 4.º direito. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 1 do processo.

5737/DOGEC - Vítor Manuel Rodrigues Ribeiro - Rua Pedro Queirós Pereira, lote 3, r/c direito. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 1 do processo.

6029/DOGEC - Teresa de Jesus Lopes da Silva - Rua Pedro Queirós Pereira, lote 3, 1.º direito. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/09 exarado no verso a fl. 1 do processo.

11 884/DOGEC/00 - Aurora Rosa Ramalho Viegas - Rua Fonseca Benevides, lote 3, 2.º, letra D. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/10 exarado no verso a fl. 1 do processo.

### Arquivados

#### 2.ª via de agregado familiar

8705/DOGEC/00 - Maria Anabela Santos Ferreira - Rua Engenheiro Cunha Leal, lote 590-B, 3.º esquerdo. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/04/23 exarado no verso a fl. 1 do processo.

1000/DOGEC/00 - Carlos Alberto Pires Fiúza dos Santos - Rua Professor Damião Peres, 160. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/04/23 exarado no verso a fl. 1 do processo.

2524/DOGEC/00 - Fernando Manuel Pinto de Abreu - Rua Pinto Quartim, lote 43, 4.º esquerdo. - Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/04/23 exarado no verso a fl. 2 do processo.

### Transferência de casa

3571/DOGEC/97 - Maria José Costa - Bloco C7, 1.º direito - Bairro das Galinheiras. - *Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/04/26 exarado no verso a fl. 13 do processo.*

### Certidão confirmativa de residência

2602/DOGEC - Ricardo Agostinho de Sousa Aragão - Quinta Grande/Rua da Mónica, 3375-G. - *Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/04/30 exarado no verso a fl. 1 do processo.*

### Actualização de agregado familiar

18 253/DOGEC/00 - José João Rodrigues Quintas - Rua João de Castro Osório, 11, 8.º-A. - *Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/11 exarado na fotocópia da Informação n.º 622/DGP/01.*

### Indeferidos

#### 2.ª via de agregado familiar

13 042/DOGEC/00 - Maria Emilia da Conceição Lisboa dos Santos - Rua dos Cordoeiros, 15. - *Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/04/23 exarado no verso a fl. 1 do processo.*

#### Regularização de habitação

10 251/DOGEC/99 - Cátia Cristina Coelho de Oliveira - Vila Sampaio, 7. - *Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/05/04 exarado no verso a fl. 2 do processo.*

#### Situação habitacional

1101/DOGEC - Amílcar Manuel Tavares de Almeida - Travessa Domingos Tendeiro, 1-C. - *Nos termos do despacho da chefe de divisão de 2001/04/20 exarado na fotocópia da Informação n.º 462/DGP/01.*

### Parque para deficiente

6051/DOGEC/00 - Maria Graciete Oliveira Geraldês Leal. - *Nos termos das Portarias n.ºs 787/81, de 01/10 e 24/82, de 12/01.*

### Segunda via de licença de condução

2717 - Rui José dos Santos Gregório.  
2729 - Duarte João Lima Barrilaro Ruas.  
*Dado terem legitimidade para o presente.*

### Indeferidos

Placa de estacionamento proibido (Artigo 50.º do Código da Estrada)

16 634/DOGEC/99 - Guilherme M. R. Coelho dos Santos. - *Pensando-se não ser legalizável a ocupação feita, uma vez que os serviços estão a desenvolver projectos de aproveitamento urbano para estas zonas.*  
15 248/DOGEC/00 - Gouveia Neves e Ventura, Ltd.ª. - *Nos termos da Informação n.º 908/DTR/01.*

### Pedido de indemnização por danos causados em viatura

968/DOGEC/00 - Maria de Lurdes Soares Marques Ferreira. - *Seguiu ofício à requerente.*

### Parque privativo

6190/DOGEC/00 - Residencial Americano. - *Por não se enquadrar nas normas internas dos serviços.*

### Arquivado

### Segunda via de licença de condução

2976 - Mário Augusto Grácio Freitas. - *Por já ter passado do prazo.*

## DIRECÇÃO MUNICIPAL

### INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO

#### DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO

Por despacho do director de departamento (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 3/DMIS/99, publicado no *Boletim Municipal* de 2000/03/09):

#### Deferidos

#### Construção de parque de estacionamento residencial

8984/DOGEC/99 - Comissão Intercondóminos Quinta das Freiras. - *Seguiu ofício ao requerente.*

### DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

#### Processos arquivados

Por delegação de competência, através do Despacho n.º 151-E/P/99, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 297, de 1999/10/28:

26/DS/98 - Ministério da Saúde - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo - Centro de Saúde do Lumiar.  
17 725/DOGEC/99 - João Carlos Almiro Simões Reis Castanheira.  
666/DOGEC/00 e 10 077/DOGEC/00 - Envelopel - Fabrico de Sobrescritos e Transformação de Papel, Ltd.ª.

**DIRECÇÃO MUNICIPAL**

**SERVIÇOS ELÉCTRICOS E MECÂNICOS**

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
ELÉCTRICOS E MECÂNICOS

**Auto de consignação de trabalhos homologado**

Por despacho do director municipal (por delegação de competências publicada no *Boletim Municipal* n.º 297, de 1999/10/28):

Da «Empreitada de iluminação no Polidesportivo do Campo Pequeno», adjudicada a R. D. Contreiras, Ltd.ª (PP 317/0/1).

**DIRECÇÃO MUNICIPAL**

**ABASTECIMENTO E CONSUMO**

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTOS  
URBANOS

ÁREA FUNCIONAL VENDA AMBULANTE E FEIRAS

**Requerimentos deferidos**

Despacho da directora municipal (no uso da subdelegação de competência - Despacho n.º 151-P/P/99 - 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 297):

Ausência

306 - Manilal Meggi. - *Ausente por 45 dias do lugar 53 do sector B da Feira do Relógio, com início em 10 de Maio.*

Cedência

307 - Adelino Armando Lourenço Saavedra. - *Cede o lugar 46 do Aglomerado da Travessa da Boa-Hora à mãe, Maria de Fátima Lopes Lourenço.*

Emissão de certidão

313 - Rogério Almeida Fernandes. - *A certidão foi emitida.*

Despacho da directora municipal (no uso da subdelegação de competência - Despacho n.º 151-P/P/99 - 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 297):

**Requerimentos deferidos**

Ausência

317 - Maria Luísa Vigário Eleutério Morais. - *Ausente por 45 dias do lugar 19 do sector F da Feira do Relógio.*

Cedência

312 - José Pereira Nabais - *Cede o pavilhão 827 do Mercado da Praça de Espanha de que é titular, ao comerciante do mesmo mercado, Alcídio Correia Gonçalves. - Há lugar ao pagamento da taxa de compensação no valor de 630 900\$00, prevista na Tabela de Taxas.*

Mudança de lugar

328 - Madalena Ferreira Gomes Loureiro - *Muda do lugar 82 sector B com 2 m x 3 m de área da Feira do Relógio, para o lugar 84 sector B com 4 m x 3 m de área da mesma feira. - Há lugar ao reajustamento da taxa de ocupação e produto de arrematação.*

Realização de obras

318 - António Manuel Reis Martins - *Loja A, lote 20.3.4 - PER 6. - Nos termos do parecer técnico.*

**Numeração de cartões de vendedores ambulantes e feirantes**

701 098, 705 091, 705 238, 705 735, 705 763, 705 772, 705 781, 705 787, 705 801, 705 802, 705 886, 705 972, 706 064, 706 139, 706 202, 706 291, 706 417, 706 571, 706 667, 707 003, 707 004, 700 200, 707 044, 707 076, 707 077, 707 108, 707 129, 707 297, 707 303, 707 316, 707 333, 707 334, 707 357, 707 470, 707 441, 707 491, 707 642, 707 679, 707 720, 707 735, 707 900, 708 094, 708 156, 708 160, 708 173, 708 177, 708 197, 708 285, 708 723, 708 743-02, 708 771, 708 852, 708 877, 709 092, 710 261, 710 401, 710 402, 710 403, 710 405, 710 406 e 710 407.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE MERCADOS E FEIRAS**

**Requerimentos sem processo**

Por despacho da directora municipal (subdelegação de competências - Despacho n.º 151-P/P/99, de 1999/10/28, publicado no *Boletim Municipal* n.º 297):

*Deferidos*

27 - José António Furtado Tavares, cedência da loja 15 para Marco & Nuno, Ltd.ª, e mudança de ramo de comércio para padaria com fabrico de pão e venda de leitão assado (Mercado de Arroios). - *Nos termos do artigo 20.º do Regulamento Geral dos Mercados Retalhistas de Lisboa, devendo ser paga a respectiva taxa de compensação.*

217 - Óscar Manuel Emilia Marques & Filhos, Ltd.ª, colocação de mensagens publicitárias na loja 24 (Mercado de Benfica). - *Nos termos da Informação n.º 127/ /DEUC/2001.*

251 - Pronto-a-Comer - Retiro do Mercado de Campo de Ourique, Ltd.ª, alargamento do prazo de pagamento da taxa de compensação da loja 37/38 (Mercado de Campo de Ourique). - *Foi autorizado o pagamento em 20 meses.*

- 259 - Silvério Martins Fonte, colocação de mensagens publicitárias na loja 15 (Mercado de Benfica). - *Nos termos da Informação n.º 128/DEUC/2001.*
- 230 - Rui Nuno Cardoso, ausência p/30 dias da loja 6 (Mercado de Sapadores).
- 281 - Joaquim Ferreira Machado, ausência p/60 dias do lugar 8/IV (Mercado de S. Domingos de Benfica).
- 283 - Valentina Semedo, ausência p/30 dias da loja 10/11 (Mercado do Lumiar).
- 286 - Rui Nuno Cardoso, ausência p/30 dias da loja 6 (Mercado de Sapadores).
- 287 - Sara Manuela Cardoso Almeida, ausência p/30 dias do lugar 5/6/I (Mercado do Lumiar).

*Nos termos do artigo 50.º do Regulamento Geral dos Mercados Retalhistas de Lisboa.*

300 - Júlio Manuel Marinho, inscrição como comerciante/ /expositor (Mercado da Ribeira/Coleções). - *Nos termos da informação da técnica.*

#### *Indeferido*

156 - Morais & Manuel, Ltd.ª, venda cumulativa na loja 24 (Mercado de Alvalade Norte). - *Nos termos da Notificação n.º 261/DGMF/2001.*

#### *Arquivado*

242 - Natália Maria Conceição Pais Cascão Figueira, atribuição do lugar 90/II (Mercado 31 de Janeiro). - *Nos termos da informação da técnica.*

#### **Rectificação**

No *Boletim Municipal* n.º 377, de 2001/05/10, a página 834, em «Requerimentos sem processo - Deferidos», onde se lê: «... 736 - José Manuel Valadares Cruz, venda cumulativa de sopas e bebidas engarrafadas», deve ler-se: «... venda cumulativa de *Croissanteria/Pizzaria com bebidas engarrafadas*».

## **DIRECÇÃO MUNICIPAL**

### **CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

#### DEPARTAMENTO DE DESPORTO

##### **Despacho n.º 7/DD/01**

Para os devidos efeitos e em virtude de estar em serviço no estrangeiro no período 23 a 24 de Maio, nomeio no chefe da Divisão de Actividades Desportivas, Dr. Luís José Paisana Grosso, para me substituir nas minhas funções de director de departamento, durante a minha ausência nos dias atrás citados.

Lisboa, em 2001/05/22.

O director de departamento,  
(a) José Esteves

## **DIRECÇÃO MUNICIPAL**

### **REABILITAÇÃO URBANA**

#### DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E APOIO TÉCNICO

#### DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLO FINANCEIRO

##### **Autos de consignação dos trabalhos homologados**

Por despacho da directora municipal de 2001/04/26 (delegação de competências publicada no *Boletim Municipal* n.º 297, de 1999/10/28) foi homologado o auto de consignação dos trabalhos elaborado nos termos do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, ou artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Da «Empreitada n.º 4/2000/PIC/ZM - Reconversão do Pátio dos Corvos e Ponte na Barbacã Nascente», adjudicada a CVF - Construtora de Vila Franca, Ltd.ª.

Por despacho da directora de departamento de 2001/05/08 (por subdelegação de competências) foram homologados os autos de consignação dos trabalhos elaborados nos termos do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, ou artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Da «Empreitada de obras de reparação e conservação urgentes em edifícios situados na Mouraria», adjudicada a Edisserra - Construções, Ltd.ª.

Da «Empreitada de obras no parque de estacionamento municipal sito na Travessa de S. Tomé, 5, em Alfama», adjudicada a Abel Pereira dos Santos.

##### **Processo arquivado**

26 230/97 - N. Costa & Ramos, Ltd.ª (Despacho de 2001/05/09). - *O processo foi resolvido em 1999/06/23 com a elaboração do auto de recepção definitiva da Empreitada n.º 66/4.ª/O/87.*

## **DEPARTAMENTOS E DIRECÇÕES DE PROJECTO**

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### DIVISÃO DE ALVARÁS, ESCRIVANIA E TOPONÍMIA

##### **Processos deferidos**

##### **Certidões**

5777/DOGEC/99 - Carla Sofia Mascarenhas Santos.  
16 828/DOGEC/99 - Margarida Pinheiro João.  
17 892/DOGEC - António Agostinho Durão Joaquim.  
1617/PGU - Maria Beatriz Ribeiro Barreira Ferreirinha.

*As certidões encontram-se a pagamento nos Serviços de Atendimento Municipal.*

1970/DOGEC - Administrador do Condomínio do prédio n.º 80 da Rua Marquês de Fronteira.

2206 - Raquel Miranda.

3290 - Multipropriedades - Soc. Med. Imob., Ltd.ª.

3553/DOGEC - Fátima de Sousa Narciso.

4967/DOGEC - Fernando Rêgo Araújo de Carvalho e Silva.

5593/DOGEC - José Dinis Marques.

6132/DOGEC - Deolinda Graça Barroso.

7845/DOGEC - Maria Madalena Vieira Neves.

7867/DOGEC - O Trabalho Vida - Companhia de Seguros, S. A.

7954/DOGEC - Vasco Manuel Ribeiro Rio Garcia.

7988/DOGEC - Pedro Miguel Espírito Santo Caldas.

7989/DOGEC - Aníbal Manuel da Costa Martins.

7993/DOGEC - Maria Graciete Robalo Reis.

8013/DOGEC - Maria Cristina Silva Penedo M. Gaivão.

8033/DOGEC - Mário Gueilhoz Torego.

8038/DOGEC - Inês Sofia Gamito Barradas Frias Monteiro Milheiro.

8046/DOGEC - Rosa Maria Gonçalves Ribeiro.

8047/DOGEC - Teresa Maria Santos Guerreiro de Camacho Duarte.

8052/DOGEC - João António das Pedras Saramago.

8060/DOGEC - Cristina Homem Ferreira Morais.

8061/DOGEC - Nuno Alexandre Fernandes Palminha.

8067/DOGEC - Miguel de Matos Calado.

8094/DOGEC - Nuno de Barros Brito.

8101/DOGEC - Manuel Alexandre Valente Monteiro.

8108/DOGEC - Somimpor - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.ª.

8135/DOGEC - Lurdes Maria Pires Correia.

8146/DOGEC - Maria Fernanda R. dos Santos Ferreira.

8164/DOGEC - José Luís Gomes Santiago.

8167/DOGEC - Prigeste Imobiliária.

8175/DOGEC - Maria de Fátima Moreira Henriques Pinto.

8187/DOGEC - Cristina Catarino.

8195/DOGEC - António Alves de Ascensão.

8201/DOGEC - Fernando Ramos Gonçalves.

8619/DOGEC/99 - Jaime Campos de Almeida.

3968/00 - António Marques Igreja.

6059/DOGEC/00 - Maria Silvina Duarte Alves.

6835/00 - Manuel Lourenço Carrilho Barradas.

7443/00 - Maria Amélia dos Santos.

9894/DOGEC/00 - Bartolomeu da Piedade Godinho da Costa Cabral.

1796/PGU - Cláudia Sousa Botelho.

2777 - Alexandra Rodrigues.

3378 - Álvaro Manuel Gaspar da Costa.

7056/DOGEC - Carlos Manuel Pereira da Silva.

7265/DOGEC - Lucília dos Santos Serra e Melo.

7519/DOGEC - Maria Manuela Heleno Alves da Costa.

7520/DOGEC - Maria Teresa de Lurdes Coelho Rodrigues Santos Carvalho.

7880/DOGEC - José Caetano Barrocas Penas.

8050/DOGEC - António Filipe Gomes.

8055/DOGEC - António Lopes.

8097/DOGEC - Célia Regina Marques Almeida.

8100/DOGEC - Maria Fernanda Gonçalves P. Doria Durão.

8119/DOGEC - Anabela Rodrigues Lomba.

8183/DOGEC - Eduardo Rui Santos A. Carrilho.

8253/DOGEC - Domingos Matias de Sousa Araújo.

*As certidões encontram-se a pagamento nos Serviços de Atendimento Municipal.*

7071/00 - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

## Processos deferidos

### Certidões

1459/99 - Deolinda Maria Fernandes Domingues.

5381/00 - Virgolino Marques Ferreira.

3366 - Maria Goreti de Melo Loureiro Henriques.

3393 - João Paulo Coelho Correia de Matos Rosa.

3396 - António Manuel Raposo Subtil.

3401 - Infantário Branca de Neve.

3412 - Francisco Pires Romano.

3416 - Sandra Isabel Sequeira Francisco.

3428 - Arminda Gomes da Costa do Vale.

4194/DOGEC - José Manuel Monteiro dos Reis.

7964/DOGEC - A. Tavares & Ferreira - Importação e Exportação, Ltd.ª.

8099/DOGEC - A. Rebelo - Contabilidade e Fiscalidade, Ltd.ª.

8114/DOGEC - José Nunes Simões & Outros, Ltd.ª.

8126/DOGEC - Paulo Vieira Barreto.

8139/DOGEC - Imoleasing - Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S. A.

8155/DOGEC - Manuel António Machado dos Santos.

8157/DOGEC - Kellen Cristine Pontes Abreu.

8160/DOGEC - Kellen Cristine Pontes Abreu.

8180/DOGEC - Carlos Manuel Pinto Xarepe.

8192/DOGEC - José Miguel Amaro Carrilho do Rosário.

8202/DOGEC - Azim Sadrudin M. A. Manji.

8232/DOGEC - Maria Adelaide Gonçalves Rapazote Fernandes Campos.

8243/DOGEC - Teodoro Augusto Costa Ferreira.

8342/DOGEC - CTT - Correios de Portugal, S. A.

8262/DOGEC - Nuno Manuel de Almeida Valença.

8265/DOGEC - José Manuel Moás Reduto.

8275/DOGEC - Manuel Francisco Lucas de Sousa.

8280/DOGEC - Leopoldo Manuel Saldanha de Matos.

8283/DOGEC - Amélia Lopes.

8285/DOGEC - Isaura Luísa Simões Cesário Cordeiro Simões.

8294/DOGEC - Jorge Larsen.

8306/DOGEC - Jorge Alberto Contente Rosa.

8328/DOGEC - Ana Cristina Severino Fortunato.

8340/DOGEC - CTT - Correios de Portugal, S. A.

8357/DOGEC - Nuno Miguel Nobre Ribeiro.

8363/DOGEC - Saul Manuel Noronha da Costa.

*As certidões encontram-se a pagamento nos Serviços de Atendimento Municipal.*

## Processos deferidos

### Pedidos de mapas de horário de funcionamento

2295 - Panadis Internacional - Comércio e Distribuição, Ltd.ª.

2929 - Tevecontrol - Reparações Radioeléctricas, Ltd.ª.

2990 - Liu & Wu, Ltd.ª.

3116 - Ortemeco - Organizações Técnicas e Mecnográficas de Contabilidade, Ltd.ª.

3259 - Liu & Wu, Ltd.ª.

6514/DOGEC - A. M. C. - Representações Têxteis, Ltd.ª.

6519/DOGEC - A. M. C. - Representações Têxteis, Ltd.ª.

7282/DOGEC - Flores & Flores, Ltd.ª.

7283/DOGEC - Flores & Flores, Ltd.ª.

7429/DOGEC - O Novo Talho do Bairro da Boavista, Ltd.ª.

7753/DOGEC - Eduardo F. Salgado, Ltd.ª.

## Certidões

742/97 - Maria de Fátima Dias Mota Diogo Tomás.  
327/DOGEC-GM/98 - Aurora dos Santos.  
7548/DOGEC/99 - Silcoge - Sociedade Construtora de Obras Gerais, Ltd.<sup>a</sup>.  
4570/00 - José Maria Pereira.  
526/DOGEC - Luciana Tavares da Rocha Cunha.  
1017 - Manuel Vicente Fernandes.  
2901/DOGEC - Maria João Ferreira Martins F. Lopes Pereira da Costa.  
3451 - João António Conceição Marques.  
3452 - Laura Cristina Ramos da Sá Nunes Paredes.  
3467 - Patrícia Âmbar Cabrita.  
3470 - Maria Alice Furtado da Silva.  
4004/DOGEC - Lizete Maria Vieira Lagarto Marreiros Neto.  
4729/DOGEC - Somimpor - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.<sup>a</sup>.  
5690/DOGEC - Eduardo José Piteira Paulo dos Santos.  
6771/DOGEC - Alberto Marques Gonçalves.  
7747/DOGEC - José Lopes Vedor.  
7774/DOGEC - Adelaide da Conceição Mendes Costa Silva.  
7973/DOGEC - Cármen Pereira de Leça Ortiz.  
8178/DOGEC - Rita Costa Almeida D'Essa de Sousa.  
8231/DOGEC - Maria Manuela Duarte Costa.  
8281/DOGEC - Maria Laurinda Banhos Ribeiro Mendes.  
8323/DOGEC - Bruno Miguel Cordeiro da Costa.  
8339/DOGEC - Imobiliária do Calhariz de Benfica, S. A.  
8343/DOGEC - Maria Helena Santos Nero.  
8347/DOGEC - Óscar Mota Gil.  
8348/DOGEC - Silvino Caetano Alves.  
8349/DOGEC - Quinta dos Alcoutins - Investimentos Imobiliários, S. A.  
8383/DOGEC - Fernando Jorge da Assunção Lopes.  
8393/DOGEC - José Manuel Marques Leal dos Santos.  
8477/DOGEC - Helena Paula Vidinha Malheiro da Costa.  
4659/PGU/99 - Ana Isabel Silvestre Fernandes.  
2297/00 - Marco Paulo da Rocha Mesquita.  
2298/00 - Marco Paulo da Rocha Mesquita.  
17 727/DOGEC/00 - José Bernardo Morais Margaça.  
325/COP - ORS - Obras, Remodelações e Serviços, Ltd.<sup>a</sup>.  
327/COP - ORS - Obras, Remodelações e Serviços, Ltd.<sup>a</sup>.  
329/COP - ORS - Obras, Remodelações e Serviços, Ltd.<sup>a</sup>.  
331/COP - ORS - Obras, Remodelações e Serviços, Ltd.<sup>a</sup>.  
333/COP - ORS - Obras, Remodelações e Serviços, Ltd.<sup>a</sup>.  
557 - José Gaspar Vieira da Costa.  
1295 - Domingos José Serra Ventura.  
1936 - João Paulo Dias Fernandes.  
2349/DOGEC - Maria Margarida Nunes Martins Teixeira.  
2631 - Henrique Frederico Von Bonhorst Silva.  
2652 - Arnaldo Coelho Ferreira.  
2653 - Arnaldo Coelho Ferreira.  
3485 - Isabel Fortio.  
4571/DOGEC - Rogério Bruno Estrela Oliveira.  
8418/DOGEC - Ana Sofia Carneiro Belga Matias.  
8448/DOGEC - CEN - Centro Nacional de Estética, Ltd.<sup>a</sup>.  
8467/DOGEC - Ana Paula Neves Braga.  
8471/DOGEC - Eduardo Alberto da Silva R. Fontes.

*As certidões encontram-se a pagamento nos Serviços de Atendimento Municipal.*

## DIVISÃO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO

### SERVIÇO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL

#### Licenças de ocupação de via pública

14 400/94 - Maria Jovita dos Santos Duarte do Lago Domingues.  
23 167/97 - Pedro António Santos Costa de Almeida Fernandes.  
3103 - Jesus Prieto Vasquez.  
3243 - Maria Madalena Fernandes Benito França Leão.  
3282 - Joaquim Dias da Fonseca.  
3297, 3298, 3299 e 3300 - Olímpia D'Assunção Melo Sarmiento Pimenta.  
3309 e 3310 - Fundação «A Caridade».  
3315 - Mário Nunes.  
3325 - Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores.  
3328 - Metalurgia de Santos, Ltd.<sup>a</sup>.  
3329 - Administração do Condomínio.  
3330 - Eva Monteiro Louzeiro.  
3351 - Maria Aurélio de Jesus de Carvalho Henriques.  
3353 - João Lopes Grácio.  
3374 - Salvador Gomes Lopes.  
3384 - Império da Conceição Graça.  
3385 - Ourivesaria e Relojoaria Bim-Bam, Ltd.<sup>a</sup>.  
3389 - Rui Manuel Pereira Pessoa.  
3394 - Filipe Pimentel Amarante dos Santos.  
3395 - Maria de Lurdes Alves Viegas Tavares Gaudich.  
3398 - Condomínio do prédio sito na Rua Ponta Delgada, 12.  
3400 - Raul António da Noiva.  
3402 - Confeitaria Cister, Ltd.<sup>a</sup>.  
3414 - Diogo Gonçalves Mercês de Melo.  
3438 - César da Silva Lourenço.  
3440 - Manuel Gomes.  
3442 - Rodrigo Guimarães Leitão.  
3445 - António Manuel Fernandes.  
3447 - Maria Armandina Rodrigues Mateus.  
3448 - João Manuel Augusto Andrade e Bértolo.  
3458 - Duarte Manuel Lindim Silveira de Serpa.  
3459 - BPI Factor - Sociedade Portuguesa de Factoring, AS.  
3475 - Sérgio Filipe Castelo.  
3484 - Manuel Pereira Vieira.

*Deferidos ao abrigo do Despacho n.º 147/P/91.*

#### Reproduções

##### Processos arquivados

2409 - Carlos Emídio Navalho Homem de Sá.  
2415 - Andreia Firmino.  
2518 - Sara Cristina Gonçalves Matos Vitorino.  
2920 - Carlelinda dos Santos Gomes.  
2921 - Marisa Alexandra Almeida da Fonseca.  
2944 - Rita Martins Canaverde.  
2956 - Manuel Sequeira Miranda.  
2987 e 2989 - Américo Vilhena Pereira.  
3012 - José Lopes de Brito.  
3021 - Aida Franco Martins Ribeiro Fernandes.

## Consulta de processos de obra

2508 - João Álvaro de Abreu.  
2741 - Imorating - Consultores Imobiliários, Ltd.<sup>a</sup>.  
2941 - Maria Isabel Pereira Aleixo.

*Por se encontrarem concluídos administrativamente.*

### Arquivado

1320 - João Jorge Piedade Ferreira. - *Nos termos do despacho exarado na informação da chefe de divisão de 2001/05/20.*

## Rectificação

No *Boletim Municipal* n.º 372, de 2001/04/05, em «Processos arquivados», onde se lê: 944 - Hugo Alexandre Ferreira Lopes da Silva Cruz, deve ler-se: 949 - Hugo Alexandre Ferreira Lopes da Silva Cruz.

## DIRECÇÃO DE PROJECTO DE COORDENAÇÃO E PLANEAMENTO DA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS

### Processo deferido

Auto de vistoria

1897/DAG - João José de Oliveira Morão L. S. Batista. - *Deferido pelo director da DPCOPRAD em 2001/05/18.*

## DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL

### DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### Processos

Licença de ocupação de via pública

2541/DOGEC - Maria Isabel Belmarço Caldeira Coelho Vaz Pinto.  
4602/DOGEC - José Francisco Neves, Ltd.<sup>a</sup>.  
5935/DOGEC - Maria Silva Carmo.  
7097/DOGEC - Administrador do Condomínio.  
7580/DOGEC - José do Carmo.  
7612/DOGEC - Condomínio do Prédio.  
7633/DOGEC - Soc - Imobiliária Progresso de Bucelas, Ltd.<sup>a</sup>.  
7647/DOGEC - Paulo Jorge Ferreira da Cruz.  
7659/DOGEC - Fundação Manuel Francisco Clérigo.  
7839/DOGEC - Administração do Condomínio.  
7873/DOGEC - Administração do Condomínio.  
7886/DOGEC - Société Française de Bienfaisance em Portugal - Hospital de Saint Louis.  
7915/DOGEC - Luís Alberto Cabido Machado.  
7932/DOGEC - D. Limão - Restauração, Ltd.<sup>a</sup>.

7933/DOGEC - Robert Schlingensiepen.  
7981/DOGEC - Administração do Condomínio.  
8001/DOGEC - Manuel Fernando Mendes.  
8105/DOGEC - António Jesus Pereira.  
8009/DOGEC - Roteiro - Prestação de Serviços de Turismo, S. A.

*Ao abrigo do Despacho n.º 250/P/97 referente a licença de ocupação de via pública.*

### Arquivados

2809/DOGEC/00 - Presidente da Junta de Freguesia de Ouca.  
7024/DOGEC/00 - José Lisboa de Carvalho Almeida.  
9493/DOGEC/00 - Lisboaogás - Grupo GDP.  
12 504/DOGEC/00 - Joaquim Correia Botelho.  
12 647/DOGEC/00 - Anabela de Jesus Carvalho Moura e Silva.  
13 819/DOGEC/00 - Maria Benedita de Mello Ferrari Rodrigues.  
14 247/DOGEC/00 - Luís Miguel Guerreiro Coelho Pinto Gonçalves.  
15 413/DOGEC/00 - Inês M. Lufinha de Vasconcelos Borges.  
15 946/DOGEC/00 - BuyCar - Comércio de Automóveis Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup>.  
16 187/DOGEC/00 - Rui Alberto Gouveia Vinagre.  
16 347/DOGEC/00 - Pedro Pimenta Valentim.  
16 690/DOGEC/00, 16 693/DOGEC/00, 16 694/DOGEC/00, 16 696/DOGEC/00, 16 706/DOGEC/00, 16 717/DOGEC/00, 16 725/DOGEC/00 e 16 727/DOGEC/00 - Rodolfo Costa Veríssimo.  
17 178/DOGEC/00 - Nelson Gomes Barata Ruivo.  
17 674/DOGEC/00 - Schulz, Mathias.  
17 709/DOGEC/00 - Paula Alexandra M. F. de Lopes da Silva Coragem.  
18 047/DOGEC/00 - Cenor - Projectos de Engenharia, Ltd.<sup>a</sup>.  
90/DOGEC - Pedro David Rodrigues Gonçalves.  
213/DOGEC - Miguel Frederico Maciel Pita Vasconcelos.  
722/DOGEC - Bernardo Pinheiro.  
827/DOGEC, 828/DOGEC e 829/DOGEC - Jorge Manuel Mauricio Cruz.  
1839/DOGEC - Simon Neville Gillibrand.  
1950/DOGEC - João Luís Baptista Flório.  
2224/DOGEC - Joana da Costa Fonseca.  
2324/DOGEC - Alberto Gomes.  
2356/DOGEC - Maria Celeste S. B. B. Caldeira.  
2400/DOGEC - Urbiteme - Sociedade de Consultores e Projectistas, Ltd.<sup>a</sup>.  
2430/DOGEC - Luís Manuel Zanguineto Rodrigues Correia.  
2493/DOGEC - Maria Teresa Tavares dos Santos Mealha.  
2690/DOGEC - Hertz - HR - Aluguer de Automóveis, S. A.  
2756/DOGEC - Alice Almeida.  
2867/DOGEC - Luís Assis Camilo Pinto Teixeira.  
2872/DOGEC - José Joaquim dos Reis Paulo.  
3117/DOGEC - Conceição Maria Monteiro Grilo.  
3159/DOGEC e 3163/DOGEC - Fernando Vieira Rodrigues.  
3196/DOGEC - Quirino Manuel Leitão Ferreira.  
3240/DOGEC - Dulce Maria de Jesus Lucas Albuquerque.  
3260/DOGEC e 3261/DOGEC - Manuel N. A. Falcão Trigo.

*Por terem chegado ao fim de todos os procedimentos.*

3308/DOGEC - Maria Inês P. S. Pincho Rolim.  
3312/DOGEC e 3314/DOGEC - Pedro Alves dos Santos.  
3319/DOGEC - Luís José Rodrigues da Silva.  
3338/DOGEC - João Deus Sousa Carrusca Lampreia.  
3804/DOGEC - Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro.  
3821/DOGEC - Vítor Manuel Ribeiro Freitas.  
3832/DOGEC - Maia e Pereira, S. A. (Agostinho Pereira).  
3834/DOGEC - Jorge M. M. Cruz.  
3836/DOGEC - Jorge Cruz.  
3907/DOGEC - Maria da Graça Antunes da Conceição.  
3992/DOGEC - Ricardo Américo Soares do Amaral.  
4140/DOGEC - Henrique Claudino.  
4266/DOGEC - António Luz.  
4289/DOGEC - Paulo Jorge Ferreira da Cruz.  
4418/DOGEC - Carlos Miguel Pacheco Barroso.  
4479/DOGEC - Pontual, Ltd.<sup>ª</sup>.  
4532/DOGEC - Jajasin Valabhadhas.

*Por terem chegado ao fim de todos os procedimentos.*

## DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DIVERSAS

### DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARTICULARES

#### Processos despachados

##### *Deferidos*

Processo ao abrigo do Programa RECREIA - Decreto-Lei n.º 197/92:

172/R/96 - José Francisco Brito Eusébio. - *O requerente foi informado pelo Ofício n.º 6650/DREP/96.*

Processos ao abrigo do Programa RECRIPH - Decreto-Lei n.º 106/96:

19/RH/00 - Administração do Condomínio. - *O requerente foi informado pelo Ofício n.º 2129/01/DCEOD/DREP.*

36/RH/00 - Administração do Condomínio. - *O requerente foi informado pelo Ofício n.º 2135/01/DCEOD/DREP.*

##### *Indeferido*

Processo ao abrigo do Programa RECRIPH - Decreto-Lei n.º 106/96:

40/RH/00 - Administração do Condomínio. - *Por não reunir as necessárias condições de acesso.*

##### *Arquivados*

Processos ao abrigo do Programa RECREIA - Decreto-Lei n.º 197/92:

161/R/98 - José César Antunes Gomes Luís. - *Em virtude de não ter procedido à entrega de orçamento discriminado.*

16/R/00 - António Pinto Borges de Brito. - *Em virtude da desistência do requerente.*

Processo ao abrigo do Programa RECRIPH - Decreto-Lei n.º 106/96:

16/RH/00 - Administração do Condomínio. - *Por desinteresse do requerente.*

26/RH/00 - Administração do Condomínio. - *Por desinteresse do requerente.*

## DEPARTAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL

#### Prorrogação de prazo

Por despacho da Sr.<sup>ª</sup> Vereadora Dr.<sup>ª</sup> Maria Calado de 2001/05/09, exarado na Informação n.º 105/DO/DAS/01 (no uso de delegação de competências do Sr. Presidente - Despacho n.º 151/P/99 - *Boletim Municipal* n.º 297, de 1999/10/28):

*Empreitada:* Creche e Centro Comunitário do Bairro do Armador.

*Adjudicatário:* Vamaro - Construção Civil, Ltd.<sup>ª</sup>.

*Prorrogação de prazo concedido:* 45 dias.

OS INTERESSADOS  
PODERÃO CONSULTAR  
OS RESPECTIVOS  
PROCESSOS

# ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

## ANÚNCIO

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 23/CP/DAG/DCCA/2001

Concurso público, para «Empreitada n.º 5/DS/2001 - Substituição de colector doméstico de esgotos e pavimentos na Estrada de Moscavide» (Processo 23/CP/2001)

1 - Concurso público, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa - Direcção Municipal de Infra-Estruturas e Saneamento - Departamento de Saneamento, sito na Rua da Cruz Vermelha, 12 - 1600 Lisboa. Telefone 21 782 55 00. Fax 21 793 13 14.

2 - Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de execução: Estrada de Moscavide, cidade de Lisboa;

b) «Empreitada n.º 5/DS/01 - Substituição de colector doméstico de esgotos e pavimentos na Estrada de Moscavide», com descrição na Classificação Estatística dos Produtos por Actividade (CPA), Subcategoria 45.21.41, Categoria 45.21.4, Classe 45.21 a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, que altera o Regulamento (CEE) n.º 3686/93 do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L177, de 22 de Junho de 1998;

c) O preço base do concurso é de 82 000 000\$00 (oitenta e dois milhões de escudos), com exclusão do IVA, 409 014,28 Euros.

4 - O prazo máximo total para a execução da empreitada é de 180 dias.

5 - a) O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados, todos os dias úteis, na Divisão de Concursos, Compras e Armazéns, na Sala de Recepção das Propostas, sito no Centro de Documentação do Edifício Municipal, Campo Grande, 25 - 1.º piso, bloco F - 1749-099 Lisboa, todos os dias úteis das 9 às 16 horas. As peças do processo estão patentes para consulta e/ou aquisição na DMIS - Departamento de Saneamento, sito na Rua da Cruz Vermelha, 12 - 1600 Lisboa, dentro das horas de expediente. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, por escrito, ao chefe da Divisão de Concursos, Compras e Armazéns, sito no Edifício Municipal do Campo Grande, 25 - 1.º-B - 1749-099 Lisboa;

b) O pedido do processo pode ser feito até 6 dias antes do termo do prazo para entrega das propostas;

c) O montante a pagar pelo fornecimento do processo de concurso é de 8580\$00 (inclui IVA) - 42,80 Euros e deverá ser efectuado através de cheque, passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Lisboa.

6 - a) As propostas têm de apresentadas até às 16 horas do dia 28 de Junho de 2001;

b) A sua entrega far-se-á na DAG - Divisão de Concursos, Compras e Armazéns na Sala de Recepção das Propostas sita no Centro de Documentação do Edifício Municipal - Campo Grande, 25 - 1749-099 Lisboa (entrada pela porta principal);

c) As propostas deverão ser redigidas em português e não incluirão o IVA.

7 - a) Poderão intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito;

b) O acto público do concurso terá lugar na Sala de Concursos do Edifício Municipal do Campo Grande, 25 - 1.º andar, bloco F, a partir das 10 horas do dia 29 de Junho de 2001.

8 - A caução é de 5 % do preço total da adjudicação e terá de ser prestada pelo concorrente preferido no prazo de 6 dias a contar da data da notificação da adjudicação. A caução será prestada por depósito em dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

9 - O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento terá como fonte receitas municipais e os encargos serão satisfeitos por dotação do orçamento do Município de Lisboa.

10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 - Podem ser admitidos a concurso:

11.1 - Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

11.2 - Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no Anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

11.3 - Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 13.1.3 deste Programa de Concurso;

11.4 - O certificado de classificação como empreiteiro-geral de urbanização previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do Programa de Concurso, deve conter a classificação de empreiteiro-geral de obras urbanização com as autorizações das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª Subcategorias da 3.ª Categoria e 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria, nas classes correspondentes ao valor da sua proposta;

11.5 - Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no ponto anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações em falta.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados a partir da data do acto público.

13 - O critério de adjudicação das propostas será o seguinte:

- O valor actual dos encargos totais da empreitada, tendo em conta o preço da proposta, pagamentos e revisão de preços de acordo com o cronograma financeiro - 85 %,
- Prazo de execução - 15 %.

14 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,  
(a) *Rita Magrinho*

## AVISOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 150/2001

#### Notificação

Faz-se saber que, no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi a firma Silva e Zacarias, Ltd.ª, com sede na Rua do Salvador, 53, 3.º, em Lisboa, notificada do conteúdo do acto administrativo referente ao processo 9633/95, através de carta registada com aviso de recepção, tendo a mesma sido devolvida pelos CTT com a indicação que o destinatário se tinha mudado, sem deixar nova morada.

Assim, e, no cumprimento do disposto no artigo 70.º do CPA, faz-se publicar o conteúdo da referida notificação:

«Informação Prévia - 2.ª Notificação

Na sequência da comunicação de deferimento do processo 9633/95, através do Ofício n.º 294/DPAT/NLOP/2000, de 2000/03/02, e de acordo com o teor da informação e despachos a folhas 83/84, de que se juntam cópias,

deverá V. Ex.ª proceder ao pedido de Emissão do Alvará da Licença de Utilização, conjuntamente com o projecto de 'Telas Finais'.

O processo deverá dar entrada nos serviços da Câmara no prazo de 30 dias úteis.»

Lisboa, em 2001/05/04.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 151/2001

#### Intimação

#### Obras de reparação das canalizações de esgoto

Faz-se saber que, no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Teresa Pereira Dias, na qualidade de proprietária da fracção abaixo citada, residente na Rua António Alsino Machado, Bloco E, 20, 2.º-B, em Lisboa, notificada em 2001/03/21 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 88/1/DMRU/2000, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 037.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 12.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/12/07 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimada a cidadã Teresa Pereira Dias, residente na Travessa Fiéis de Deus, 121, 2.º direito, na qualidade de proprietária do 2.º andar direito do prédio sito na Travessa Fiéis de Deus, 121, a proceder, na parte que lhe diz respeito, à reparação de todas as canalizações de esgoto que servem o prédio, desobstruindo-as e substituindo todas as peças partidas ou em mau estado, de modo a que fiquem funcionando em boas condições.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 60 dias contados da data da intimação e concluídas nos 90 dias seguintes.

*Nota I:* Obras abrangidas pela isenção de licenciamento municipal, prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* Deve ser cumprido o disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota IV:* No caso de existência de compropriedade ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/05/04.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 152/2001**

Intimação

#### **Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que, no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Isaura Marques da Anunciação dos Santos, na qualidade de proprietária do prédio abaixo citado, residente no Largo do Cantinho, 84, em Lisboa, notificada em 2001/03/26 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 90/I/DMRU/2000, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 047.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/11/29 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimada a cidadã Isaura Santos, residente no Largo do Cantinho, 84, na qualidade de proprietária do prédio sito na Rua da Amendoeira, 51/53, torneja Beco da Amendoeira, 7, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 2000/05/05, do qual se junta fotocópia, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 30 dias contados da data da intimação e concluídas nos 180 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 4.ª, 10.ª, 11.ª, 15.ª e 17.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser cumprido o disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/05/04.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 153/2001**

Intimação

#### **Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que, no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Mário Fernando Morais Ribeiro, na qualidade de proprietário do prédio abaixo citado, residente na Alameda Quinta de Santo António, 9, 5.º esquerdo, em Lisboa, notificado em 2001/03/07 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 152/I/DMRU/96, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 046.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2001/01/11 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimado o cidadão Mário Fernando Morais Ribeiro, residente na Alameda Quinta de Santo António, 9, 5.º esquerdo, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua do Diário de Notícias, 116/118, a cumprir com as conclusões dos autos da Comissão Permanente de Vistorias de 28 de Março e 4 de Abril de 2000, dos quais se juntam fotocópias, que para todos os efeitos se consideram como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 30 dias contados da data da intimação e concluídas nos 90 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 3.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser cumprido o disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Reciph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/04/11.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 154/2001**

#### **Intimação**

Faz-se saber que, no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi José Manuel Ferreira Lobato, na qualidade de sócio-gerente da firma Sorecon, Ltd.ª, proprietária do prédio abaixo citado, com sede na Rua da Bela Vista à Graça, 6, 1.º esquerdo, em Lisboa, notificado em 2001/03/21 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 5/I/DMRU/2001, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 082.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 165.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/12/15 (com competência delegada por

Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimada a firma Sorecom, Ltd.ª, com sede na Rua da Bela Vista (à Graça), 16, 1.º esquerdo, na qualidade de proprietária do prédio situado na Rua Cais de Santarém, 4/24 e Travessa São João da Praça, 2 e 1/17, a proceder à demolição das obras executadas ilegalmente e que se indicam, repondo o local no seu estado inicial, que se indicam: demolição das lages em betão e sua reconstrução em estrutura de madeira, assim com das paredes interiores em 'frontais'.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 10 dias contados da data da intimação e concluídas nos 180 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 4.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.»

Lisboa, em 2001/05/04.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 155/2001**

#### **Intimação**

#### **Obras de beneficiação geral**

Fica intimada, nos termos do artigo 9.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07 e por despacho do vereador do Pelouro de 2001/02/09 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), a gerência da firma Construções de Armazéns Via Rápida, S. A., com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, 94, r/c, no Porto, na qualidade de proprietária do prédio na Rua da Esperança, 69, torneja Travessa dos Barbadinhos, 1 e janelas e Calçada Marquês de Abrantes, 72/80, em Lisboa (Processo 9/I/DMRU/2001), a efectuar obras de reparação e beneficiação geral no referido imóvel.

As obras referidas deverão ser iniciadas no prazo de 45 dias contados da data de publicação da presente intimação em *Boletim Municipal* e concluídas nos 90 dias seguintes ao seu início.

*Nota I:* Obras abrangidas pela isenção de licenciamento municipal, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

*Nota II:* Deverá ser colocada torneira de suspensão ao ramal de ligação de cada boca de incêndio existente no prédio, de acordo com o disposto na Portaria n.º 10 499, de 1943/09/25, sempre que se não encontre instalado este dispositivo.

*Nota III:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota IV:* Não pintar, colorir ou revestir os paramentos nem quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta ao Gabinete Local da Madragoa e S. Paulo.

*Nota V:* Deve ser cumprido o disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota VI:* No caso de existência de compropriedade ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas, após publicação em *Boletim Municipal* da decisão do acto, imposta pelo artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Informa-se a proprietária que pode recorrer aos Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal), com percentagem de financiamento a Fundo Perdido, conforme Decretos-Lei n.ºs 197/92, de 22 de Setembro, 105/96, de 31 de Julho e 106/96, de 31 de Julho, respectivamente.

Sobre o assunto deve contactar o Gabinete Local da Madragoa e São Paulo, sito na Calçada Marquês de Abrantes, 95, r/c direito, Gabinete que está apto a dar-lhe todas as informações que necessitar.

Lisboa, em 2001/05/04.

A directora de departamento,

(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 156/2001**

#### **Intimação**

Faz-se saber que, no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Vítor Manuel Batista de Almeida, residente na Rua Columbano Bordalo Pinheiro, 10-A - Marisol, Corroios, notificado do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 121/I/DMRU/94, através de carta registada com aviso de recepção, tendo a mesma sido devolvida pelos CTT com a indicação de não reclamada.

Assim, e, no cumprimento do disposto na alínea a) n.º 1 do artigo 70.º do CPA, faz-se publicar o conteúdo da referida notificação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/08/10 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica V. Ex.ª intimado na qualidade de procurador de António Augusto de Almeida, comproprietário do prédio sito na Calçada Conde Penafiel, 7, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 1999/09/29, do qual se junta fotocópia, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 30 dias contados da data de publicação da presente intimação em *Boletim Municipal* e concluídas nos 180 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 4.ª, 10.ª, 11.ª, 15.ª e 17.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser cumprido o disposto no artigo 135.º do RGEU.

Informa-se o comproprietário que pode recorrer aos Programas Recria/Rehabita (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados e de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas), com percentagem de financiamento a Fundo Perdido, conforme Decretos-Lei n.ºs 197/92, de 22 de Setembro e 105/96, de 31 de Julho, respectivamente.

Sobre o assunto deve contactar o Gabinete Local da Mouraria, sito no Edifício EPUL - Rua Arco do Marquês do Alegrete, 2-D, Gabinete que está apto dar-lhe todas as informações que necessitar.»

Lisboa, em 2001/05/11.

A directora de departamento,

(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Aviso n.º 157/2001**

**Intimação**

Fica intimado, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/04/20 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), Pedro Nuno Fernandes Pereira, residente na Rua Augusto Lessa, 81, 3.º esquerdo, Porto, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua dos Cavaleiros, 72/78, em Lisboa, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 1999/05/28, do qual se junta fotocópia, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado (Processo 1044/I/1980).

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 30 dias contados da data da publicação da presente intimação em *Boletim Municipal* e concluídas nos 180 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª a 4.ª, 10.ª, 11.ª, 15.ª e 17.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser dado cumprimento ao disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas, após publicação em *Boletim Municipal* da decisão do acto, imposta pelo artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Informa-se o proprietário que pode recorrer aos Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal), com percentagem de financiamento a Fundo Perdido, conforme Decretos-Lei n.ºs 197/92, de 22 de Setembro, 105/96, de 31 de Julho e 106/96, de 31 de Julho, respectivamente.

Sobre o assunto deve contactar o Gabinete Local da Mouraria, sito no Edifício EPUL - Rua Arco do Marquês do Alegrete, 2-D, Gabinete que está apto dar-lhe todas as informações que necessitar.

Lisboa, em 2001/05/09.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Aviso n.º 158/2001**

**Intimação**

**Despejo**

Faz-se saber que, no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi João Fernando Alves Rodrigues, residente no n.º 31 do prédio abaixo citado, na qualidade de sócio-gerente da firma Rodrigues e Valinho, Ltd.ª, com sede na Rua S. João da Praça, 33/33-A, notificado em 2001/04/05 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 218/I/DMRU/97, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 101.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 168.º § 1.º e § 3.º do RGEU e por despacho do vereador do Pelouro de 2001/03/23 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimado o cidadão na qualidade de ocupante do restaurante com os n.ºs 33/33-A sito no rés-do-chão do prédio da Rua S. João da Praça, 29/39, a proceder ao despejo imediato e temporário do referido andar dadas as graves condições de insegurança em que se encontram as fundações do edifício e o tipo de extensão das obras que não são passíveis de execução com a permanência do ocupante.»

Lisboa, em 2001/05/10.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Aviso n.º 159/2001**

**Intimação**

**Despejo**

Faz-se saber que, no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Maria Fernanda Baraço, na qualidade de inquilina do 2.º andar esquerdo do n.º 35 do prédio

abaixo citado e ali residente, notificada em 2001/04/05 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 218/I/DMRU/97, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 104.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 168.º § 1.º e § 3.º do RGEU e por despacho do vereador do Pelouro de 2001/03/23 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimada a cidadã na qualidade de inquilina do 2.º andar esquerdo do n.º 35 do prédio da Rua S. João da Praça, 29/39, a proceder ao despejo imediato e temporário do referido andar dadas as graves condições de insegurança em que se encontra as fundações do edifício e o tipo de extensão das obras que não são passíveis de execução com a permanência do inquilino.»

Lisboa, em 2001/05/10.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 160/2001**

Intimação

#### **Despejo**

Faz-se saber que, no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi João Fernando Alves Rodrigues, residente no n.º 31 do prédio abaixo citado, na qualidade de sócio-gerente da firma Rodrigues e Valinho, Ltd.ª, com sede na Rua S. João da Praça, 33/33-A, notificado em 2001/04/05 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 218/I/DMRU/97, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 105.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 168.º § 1.º e § 3.º do RGEU e por despacho do vereador do Pelouro de 2001/03/23 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimado o cidadão na qualidade de inquilino do rés-do-chão do n.º 31 do prédio da Rua S. João da Praça, 29/39, a proceder ao despejo imediato e temporário do referido andar dadas as graves condições de insegurança em que se encontram as fundações do edifício e o tipo de extensão das obras que não são passíveis de execução com a permanência do inquilino.»

Lisboa, em 2001/05/10.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 161/2001**

Intimação

#### **Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que, no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Jesus Dominguez Rocha, na qualidade de sócio-gerente da firma Jaime Dominguez Gonzalez e Filhos, Ltd.ª, proprietária do prédio abaixo citado, com sede no Campo Grande, 35 - Galeria, letra C, em Lisboa, notificado em 2001/04/11 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 218/I/DMRU/97, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 099.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2001/03/23 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimado o cidadão Jaime Dominguez Gonzalez e Filhos, Ltd.ª, com sede no Campo Grande, 35 - Galeria E, na qualidade de comproprietário do prédio sito na Rua S. João da Praça, 29/39, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 2000/04/03 e respectivo aditamento do qual se juntam fotocópias, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 120 dias contados da data da intimação e concluídas nos 30 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 4.ª, 11.ª e 17.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 40.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser dado cumprimento ao disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade, ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento dos interessados, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados e de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas) e condições gerais de licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/05/10.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 162/2001**

#### Intimação

Fica intimada, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/11/29 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), Ilda Maria Ferreira, residente na Rua Dr. João Gomes Patacão, 17, 1.º esquerdo, Moscavide, na qualidade de proprietária do prédio sito na Rua da Atalaia, 129/133, a cumprir com as obras preconizadas no auto da Comissão Permanente de Vistorias de 2000/09/15, constante do processo 89/I/DMRU/2000.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 45 dias contados da data da publicação da presente intimação em *Boletim Municipal* e concluídas nos 90 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 3.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 40.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser dado cumprimento ao disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* Fica o outro proprietário igualmente vinculado e intimado a realizar as obras acima preconizadas, após publicação em *Boletim Municipal* da decisão do acto, imposta pelo artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Informa-se a proprietária que pode recorrer aos Programas Recria/Rehabita/Recrph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à

Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal), com percentagem de financiamento a Fundo Perdido, conforme Decretos-Lei n.ºs 197/92, de 22 de Setembro, 105/96, de 31 de Julho e 106/96, de 31 de Julho, respectivamente.

Sobre o assunto deve contactar o Gabinete Local do Bairro Alto e Bica, sito na Rua da Rosa, 277 - 1.º andar, Gabinete que está apto dar-lhe todas as informações que necessitar.

Lisboa, em 2001/05/09.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 163/2001**

#### Intimação

Fica intimada, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/11/29 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), Dionísio Manuel D. Ramalho Pereira e Hilda Maria H. Ferreira Ramalho Pereira, residentes na Rua Dr. João Gomes Patacão, 17, 1.º esquerdo, Moscavide, na qualidade de procuradores de Hilda Maria Ferreira, proprietária do prédio sito na Rua da Atalaia, 129/133, a cumprir com as obras preconizadas no auto da Comissão Permanente de Vistorias de 2000/09/15, constante do processo 89/I/DMRU/2000.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 45 dias contados da data da publicação da presente intimação em *Boletim Municipal* e concluídas nos 90 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 3.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 40.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser dado cumprimento ao disposto no artigo 135.º do RGEU.

Informam-se os procuradores da comproprietária que podem recorrer aos Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e de Comparticipação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal), com percentagem de financiamento a Fundo Perdido, conforme Decretos-Lei n.ºs 197/92, de 22 de Setembro, 105/96, de 31 de Julho e 106/96, de 31 de Julho, respectivamente.

Sobre o assunto deve contactar o Gabinete Local do Bairro Alto e Bica, sito na Rua da Rosa, 277 - 1.º andar, Gabinete que está apto dar-lhe todas as informações que necessitar.

Lisboa, em 2001/05/09.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 164/2001**

Intimação

#### **Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que, no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Rafaela Giovanni Marta Ausino, na qualidade de procuradora da proprietária das fracções abaixo citadas, residente na Rua Nina Marques Pereira, 3, 1.º direito, em Lisboa, notificada em 2001/03/15 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 87/I/DMRU/99, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 014.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/06/11 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimada a cidadã Rafaela Giovanni Marta Ausino, residente na Rua Nina Marques Pereira, 3, 1.º direito, na qualidade de procuradora da proprietária das fracções correspondentes ao r/c direito, r/c esquerdo, 1.º direito, 1.º esquerdo e 5.º direito, do prédio sito na Rua do Grémio Lusitano, 30, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 1998/10/06, do qual se junta fotocópia, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 60 dias contados da data da intimação e concluídas nos 90 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 4.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará

a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 55.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 25 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser cumprido o disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e de Comparticipação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/05/09.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 165/2001**

Intimação

#### **Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Ana Madalena Viana de Queiroz Azeredo Pontes, na qualidade de proprietária da fracção abaixo citada, residente na Rua do Grémio Lusitano, 30, 3.º direito, em Lisboa, notificada em 2001/03/14 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 87/I/DMRU/99, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 013.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/06/11 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimada a cidadã Ana Madalena Viana

de Queiroz Azeredo Pontes, residente na Rua do Grémio Lusitano, 30, 3.º direito, na qualidade de proprietária da fracção correspondente ao 3.º andar direito, do prédio sito na Rua do Grémio Lusitano, 30, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 1998/10/06, do qual se junta fotocópia, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 60 dias contados da data da intimação e concluídas nos 90 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 4.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 55.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 25 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser cumprido o disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade, ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/05/09.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Aviso n.º 166/2001**

Intimação

**Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi António Manuel dos Santos Gonçalves da Silva, na qualidade de proprietário da fracção abaixo citada, residente na Rua do Grémio Lusitano, 30,

2.º direito, em Lisboa, notificado em 2001/04/17 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 87/I/DMRU/99, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 012.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/06/11 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimado o cidadão António Manuel dos Santos Gonçalves da Silva, residente na Rua do Grémio Lusitano, 30, 2.º direito, na qualidade de proprietário da fracção correspondente ao 2.º andar direito, do prédio sito na Rua do Grémio Lusitano, 30, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 1998/10/06, do qual se junta fotocópia, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 60 dias contados da data da intimação e concluídas nos 90 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 4.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 55.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 25 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser cumprido o disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade, ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/05/09.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Aviso n.º 167/2001**

Intimação

**Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Ana Margarida Silva Monteiro, na qualidade de proprietária da fracção abaixo citada, residente na Rua do Grémio Lusitano, 30, 4.º esquerdo, em Lisboa, notificada em 2001/04/17 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 87/I/DMRU/99, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 007.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/06/11 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimada a cidadã Ana Margarida Silva Monteiro, residente na Rua do Grémio Lusitano, 30, 4.º esquerdo, na qualidade de proprietária da fracção correspondente ao 4.º andar esquerdo, do prédio sito na Rua do Grémio Lusitano, 30, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 1998/10/06, do qual se junta fotocópia, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 60 dias contados da data da intimação e concluídas nos 90 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 4.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 55.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 25 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser cumprido o disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade, ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/05/09.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Aviso n.º 168/2001**

Intimação

**Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi José Lopes Marques, na qualidade de usufrutuário da fracção abaixo citada, residente na Rua das Musas, 304-01D, 2.º direito, em Lisboa, notificado em 2001/03/27 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 87/I/DMRU/99, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 006.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/06/11 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimado o cidadão José Lopes Marques, residente na Rua Alexandre Rey Colaço, 15, na qualidade de usufrutuário da fracção correspondente ao 5.º andar esquerdo, do prédio sito na Rua do Grémio Lusitano, 30, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 1998/10/06, do qual se junta fotocópia, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 60 dias contados da data da intimação e concluídas nos 90 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 4.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 55.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 25 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser cumprido o disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade, ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/05/09.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 169/2001**

#### **Intimação**

#### **Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Augusto Jesus Machado, na qualidade de proprietário da fracção abaixo citada, residente na Rua Joaquim Casimiro, 31, 1.º esquerdo, em Lisboa, notificado em 2001/03/20 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 101/I/DMRU/98, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 077.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/06/11 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimado o cidadão Augusto Jesus Machado, residente na Rua Joaquim Casimiro, 31, 1.º esquerdo, na qualidade de proprietário da fracção 'C', do prédio situado na Travessa do Sequeiro, 7, torneja Rua Bica Duarte Belo,

47/51-A, em Lisboa, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 1999/11/30 e respectiva rectificação, dos quais se junta fotocópias, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 30 dias contados da data da intimação e concluídas nos 45 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª a 3.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser dado cumprimento ao disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade, ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/04/30.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 170/2001**

#### **Intimação**

#### **Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Rosa Margarida Ribeiro Castelo Pocinho, na qualidade de proprietária da fracção abaixo citada, residente na Travessa do Sequeiro, 7, 3.º esquerdo,

em Lisboa, notificada em 2001/03/19 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 101/I/DMRU/98, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 080.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/06/11 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimada a cidadã Conceição Neves, residente na Travessa do Sequeiro, 7, 3.º esquerdo, na qualidade de proprietária da fracção 'H' correspondente ao 3.º andar esquerdo, do prédio situado na Travessa do Sequeiro, 7, torneja Rua Bica Duarte Belo, 47/51-A, em Lisboa, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 1999/11/30 e respectiva rectificação, do qual se junta fotocópias, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 30 dias contados da data da intimação e concluídas nos 45 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 3.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser dado cumprimento ao disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade, ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/04/30.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

## **Aviso n.º 171/2001**

Intimação

### **Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Valdemar Lopes Silva, na qualidade de proprietário das fracções abaixo citadas, residente na Avenida Almirante Reis, 133, 2.º esquerdo, em Lisboa, notificado em 2001/03/13 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 101/I/DMRU/98, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 076.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/06/11 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimado o cidadão Valdemar Lopes da Silva, residente na Avenida Almirante Reis, 133, 2.º esquerdo, na qualidade de proprietário das fracções 'A' e 'D', do prédio situado na Travessa do Sequeiro, 7, torneja Rua Bica Duarte Belo, 47/51-A, em Lisboa, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 1999/11/30 e respectiva rectificação, dos quais se junta fotocópias, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 30 dias contados da data da intimação e concluídas nos 45 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 3.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser dado cumprimento ao disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade, ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/04/30.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 172/2001**

Intimação

#### **Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Fernanda Luz Martins Ramos, na qualidade cabeça-de-casal dos herdeiros de Amílcar Nunes Ramos, proprietário da fracção abaixo citada, residente na Rua da Bica Duarte Belo, 51, em Lisboa, notificado em 2001/03/12 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 101/I/DMRU/98, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 075.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/06/11 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimado o cidadão Amílcar Nunes Ramos, residente na Rua da Bica Duarte Belo, 51, na qualidade de proprietário da fracção 'B', do prédio situado na Travessa do Sequeiro, 7, torneja Rua Bica Duarte Belo, 47/51-A, em Lisboa, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão Permanente de Vistorias de 1999/11/30 e respectiva rectificação, dos quais se junta fotocópias, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 30 dias contados da data da intimação e concluídas nos 45 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 3.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser dado cumprimento ao disposto no artigo 135.º do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade, ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/04/30.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 173/2001**

Intimação

#### **Obras preconizadas no auto de vistoria**

Faz-se saber que no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Maria Inês Quintas Maia e Silva, na qualidade de proprietária da fracção abaixo citada, residente na Rua do Sequeiro, 7, 3.º direito, em Lisboa, notificada em 2001/03/12 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 101/I/DMRU/98, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 079.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/06/11 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimada a cidadã Elsa Isabel Anjos Marcelino, residente na Travessa do Sequeiro, 7, 3.º direito, na qualidade de proprietária da fracção 'G' correspondente ao 3.º andar direito, do prédio situado na Travessa do Sequeiro, 7, torneja Rua Bica Duarte Belo, 47/51-A, em Lisboa, a cumprir com as conclusões do auto da Comissão

Permanente de Vistorias de 1999/11/30 e respectiva rectificação, dos quais se junta fotocópias, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 30 dias contados da data da intimação e concluídas nos 45 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.<sup>a</sup> à 3.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup>, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.<sup>o</sup> dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser dado cumprimento ao disposto no artigo 135.<sup>o</sup> do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade, ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas.

Para um melhor esclarecimento, juntam-se impressos sobre os Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal) e condições gerais das licenças de obras.»

Lisboa, em 2001/04/30.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Aviso n.º 174/2001**

Intimação

Fica intimada, nos termos do artigo 10.<sup>o</sup> do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/08/25 (com competência delegada por Sua Ex.<sup>a</sup> O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), Adelina Cândida Neves Vaz, residente no Lugar

de Fazendinha, lote 14 - Palmela, na qualidade de proprietária da fracção «F» correspondente ao 2.<sup>o</sup> esquerdo, do prédio sito na Travessa do Sequeiro, 7, torneja Rua Bica Duarte Belo, 47/51-A, em Lisboa, a cumprir com as obras preconizadas no auto da Comissão Permanente de Vistorias de 1999/11/30 e respectiva rectificação, dos quais se junta fotocópias, que para todos os efeitos se considera como fazendo parte integrante do presente mandado (Processo 101/1/DMRU/98).

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 30 dias contados da data de publicação da presente intimação em *Boletim Municipal* e concluídas nos 45 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.<sup>a</sup> à 3.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup>, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.<sup>o</sup> dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias.

*Nota II:* Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública.

*Nota III:* No caso de não serem mantidas as cores existentes nos paramentos exteriores do prédio, deverá ser requerida licença para aplicação de novas cores.

*Nota IV:* Deve ser dado cumprimento ao disposto no artigo 135.<sup>o</sup> do RGEU.

*Nota V:* No caso de existência de compropriedade, ficam os restantes comproprietários igualmente vinculados e intimados a realizar as obras acima preconizadas, após publicação em *Boletim Municipal* da decisão do acto, imposta pelo artigo 91.<sup>o</sup> da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Informa-se a proprietária que pode recorrer aos Programas Recria/Rehabita/Recriph (Regimes Especiais de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas e Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal), Decretos-Lei n.ºs 197/92, de 22 de Setembro, 105/96, de 31 de Julho e 106/96, de 31 de Julho.

Sobre o assunto deve contactar o Gabinete Local do Bairro Alto e Bica, sito na Rua da Rosa, 277 - 1.<sup>o</sup> andar, Gabinete que está apto dar-lhe todas as informações que necessitar.

Lisboa, em 2001/04/30.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Aviso n.º 175/2001**

Intimação

Faz-se saber que no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Diogo Neves Pereira Duarte, na qualidade de comproprietário do prédio abaixo citado, residente na Rua Costa do Castelo, 96, 1.º direito, em Lisboa, notificado em 2001/04/12 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 4/I/DMRU/2001, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 085.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 445/91, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 250/94 e Decreto-Lei n.º 92/95, de 9 de Maio e por despacho do vereador do Pelouro de 2001/01/09 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimado Diogo Neves Pereira Duarte, residente na Rua Costa do Castelo, 96, 1.º direito, na qualidade de comproprietário do prédio sito na Rua Costa do Castelo, 94/96, a proceder à demolição das obras executadas ilegalmente e que se indicam, repondo o local no seu estado inicial 'construção de uma divisão na zona do saguão com cerca de 3.00 m x 2.50 m com ligação ao interior do fogo, uma abertura de um vão porta com 0.80 m x 2.00 m incluindo 2 janelas em alumínio lacado'.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 8 dias contados da data da intimação e concluídas nos 30 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 3.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 15 dias».

Lisboa, em 2001/05/03.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Aviso n.º 176/2001**

Intimação

Faz-se saber que no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi José Manuel Ferreira Lobato, na qualidade de comproprietário do prédio abaixo citado,

residente na Rua da Bela Vista à Graça, 10, r/c, em Lisboa, notificado em 2001/03/21 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 6/I/DMRU/2001, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 083.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 165.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/12/15 (com competência delegada por Sua Ex.ª O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimado o cidadão José Manuel Ferreira Lobato, residente na Rua da Bela Vista (à Graça), 10, r/c, na qualidade de comproprietário do prédio situado na Travessa São João da Praça, 22/40, a proceder à demolição das obras executadas ilegalmente, que se indicam, repondo o local no seu estado inicial: construção de paredes e reconstrução das demolidas assim como das escadas, pavimentos, tectos e telhados demolidos.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 10 dias contados da data da intimação e concluídas nos 180 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.ª à 4.ª e 11.ª, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 5 dias».

Lisboa, em 2001/05/04.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Aviso n.º 177/2001**

Intimação

Faz-se saber que no cumprimento do disposto nos artigos 66.º e seguintes do CPA, foi Fernando Manuel Dias Delgado, na qualidade de comproprietário do prédio abaixo citado, residente na Rua da Bela Vista à Graça, 10, r/c, em Lisboa, notificado em 2001/03/22 do conteúdo do acto administrativo relativo ao processo 6/I/DMRU/2001, através da Polícia Municipal, Contrafé n.º 084.

Assim, e, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publicar o conteúdo da referida intimação:

«Tendo em vista o disposto no artigo 165.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por despacho do vereador do Pelouro de 2000/12/15 (com competência delegada por

Sua Ex.<sup>a</sup> O Presidente - Despacho n.º 151/P/99, de 28 de Outubro), fica intimado o cidadão Fernando Manuel Dias Delgado, residente na Rua da Bela Vista (à Graça), 10, r/c, na qualidade de comproprietário do prédio situado na Travessa São João da Praça, 22/40, a proceder à demolição das obras executadas ilegalmente, que se indicam, repondo o local no seu estado inicial: construção de paredes e reconstrução das demolidas assim como das escadas, pavimentos, tectos e telhados demolidos.

As obras deverão ser iniciadas no prazo de 10 dias contados da data da intimação e concluídas nos 180 dias seguintes.

*Nota I:* Para a realização das obras intimadas deverá ser levantada uma licença nas condições 1.<sup>a</sup> à 4.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup>, que será passada pelo prazo de 30 dias e que se encontrará a pagamento na Divisão de Cobrança e Controlo de Receitas da Direcção Municipal de Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, desta Câmara Municipal, durante 5 dias a contar do 25.º dia da data da intimação, devendo juntar um termo de responsabilidade no prazo de 5 dias».

Lisboa, em 2001/05/04.

A directora de departamento,  
(a) *Isabel Amaro*

## EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 26/2001

#### Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada por unanimidade em sua reunião de 2001/04/11, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Rua F do Alto do Lumiar:

RUA TITO DE MORAIS  
*Político*  
1910-1999

E, para geral conhecimento, se publica o presente edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,  
(a) *Rita Magrinho*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 27/2001

#### Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada por unanimidade em sua reunião de 2001/04/11, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Rua Interior da Malha 6 do Alto do Lumiar:

RUA LUÍS SÁ  
*Político*  
1952-1999

E, para geral conhecimento, se publica o presente edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,  
(a) *Rita Magrinho*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 28/2001

#### Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada por unanimidade em sua reunião de 2001/04/11, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Rua 5-A do Alto do Lumiar:

RUA OCTÁVIO PATO  
*Político*  
1925-1998

E, para geral conhecimento, se publica o presente edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,  
(a) *Rita Magrinho*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 29/2001**

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada por unanimidade em sua reunião de 2001/04/11, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Rua C (troço Sul da Avenida 4 do Alto do Lumiar):

RUA VICTOR CUNHA REGO

*Jornalista*

1933-2000

E, para geral conhecimento, se publica o presente edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,

(a) *Rita Magrinho*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 30/2001**

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada por unanimidade em sua reunião de 2001/04/11, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- À Rua C (troço Norte da Avenida 4 do Alto do Lumiar):

RUA VASCO DA GAMA FERNANDES

1908-2000

*1.º Presidente da Assembleia da República*

1976-1978

E, para geral conhecimento, se publica o presente edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,

(a) *Rita Magrinho*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 31/2001**

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada por unanimidade em sua reunião de 2001/04/11, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Arruamento com início na Praça Marquês de Pombal e termino na Alameda Cardeal Cerejeira:

ALAMEDA EDGAR CARDOSO

*Engenheiro*

1913-2000

E, para geral conhecimento, se publica o presente edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,

(a) *Rita Magrinho*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 32/2001**

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada por unanimidade em sua reunião de 2001/04/11, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Rua X do Alto do Lumiar:

RUA MANUEL LOPES

*Sindicalista*

1943-1999

E, para geral conhecimento, se publica o presente edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,

(a) *Rita Magrinho*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 33/2001**

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada por unanimidade em sua reunião de 2001/04/11, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Arruamentos A e C da Zona do Planalto (3.ª Fase):

RUA ANTÓNIO LIVRAMENTO

*Desportista*

1943-1999

E, para geral conhecimento, se publica o presente edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,

(a) *Rita Magrinho*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 34/2001**

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada por unanimidade em sua reunião de 2001/04/11, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Arruamento de ligação entre a Estrada do Outeiro e o Largo da Rainha Santa Isabel:

RUA ANTÓNIO PINHO

*Desportista*

1899-1998

E, para geral conhecimento, se publica o presente edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,

(a) *Rita Magrinho*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 35/2001**

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada por unanimidade em sua reunião de 2001/04/11, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Avenida 4 do Alto do Lumiar:

AVENIDA NUNO KRUS ABECASIS

1929-1999

*Presidente da Câmara Municipal de Lisboa*

1980-1989

E, para geral conhecimento, se publica o presente edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,

(a) *Rita Magrinho*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 36/2001**

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada por unanimidade em sua reunião de 2001/04/11, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Rua 5 do Alto do Lumiar:

RUA MELO ANTUNES

*Militar*

1933-1999

E, para geral conhecimento, se publica o presente edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,

(a) *Rita Magrinho*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 37/2001**

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada por unanimidade em sua reunião de 2001/04/11, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Rotunda na confluência da Avenida 4, Avenida 7 e Rua 4:

PRAÇA DOM ANTÓNIO RIBEIRO  
*Cardeal Patriarca de Lisboa*  
1928-1998

E, para geral conhecimento, se publica o presente edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2001/05/07.

A Vereadora,  
(a) *Rita Magrinho*

PUBLICA-SE ÀS 5.<sup>as</sup>-FEIRAS

ISSN: 0873-0296 • DEPÓSITO LEGAL N.º 76 213/94 • TIRAGEM: 1300

ASSINATURA SEMESTRAL: 9960\$00 (49,68 EUR) • ASSINATURA ANUAL: 19 920\$00 (99,36 EUR)

COMPOSTO E IMPRESSO NA  IMPRENSA MUNICIPAL

***Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal***

ESTRADA DE CHELAS, 101, 1900-150 LISBOA - TELEF. 21 816 14 20 - FAX 21 812 00 36